



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



EDITAL DE ABERTURA 03/2024

Publicado em 29 de fevereiro de 2024

RETIFICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE ABERTURA 03/2024 com as instruções e as regras referentes ao CONCURSO PÚBLICO 01/2024, para o provimento **de 15 (QUINZE) vagas imediatas mais cadastro de reserva para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL**, de Nível Médio Completo, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ. O Concurso Público de que trata este Edital será regido pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Nilópolis/RJ, pela legislação pertinente em vigor, e pelas regras estabelecidas neste Edital de Abertura, seus anexos e suas eventuais retificações.

EVENTO	DATA
Início das Inscrições	26 de fevereiro de 2024
Término das Inscrições	26 de março de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



ÍNDICE

CAPÍTULO	PÁGINA
Cap. 1: Das Disposições Preliminares.	3
Cap. 2: Denominação do cargo, Escolaridade Mínima Exigida, Remuneração Mensal e Quantitativo de Vagas.	7
Cap. 3: Das Exigências Mínimas para a Investidura no Cargo.	8
Cap. 4: Das Inscrições.	9
Cap. 5: Das Regras Gerais para Pessoa com Deficiência.	14
Cap. 6: Do Atendimento Especial.	18
Cap. 7: Do Atendimento Especial à Lactante.	22
Cap. 8: Da Prova Objetiva.	25
Cap. 9: Do Teste de Aptidão Física.	42
Cap. 10: Dos Exames de Saúde.	53
Cap.11: Do Exame Toxicológico.	61
Cap.12: Da Avaliação Psicológica.	63
Cap. 13: Da Investigação Social.	68
Cap. 14: Do Curso de Formação.	71
Cap. 15: Dos Critérios de Desempate e do Resultado Final do Concurso Público.	73
Cap. 16: Dos Recursos.	75
Cap. 17: Da Convocação e do Provimento.	77
Cap. 18: Das Disposições Finais.	80
Anexo I: Atribuições do Cargo.	84
Anexo II: Cronograma Previsto.	85
Anexo III: Conteúdo Programático.	88



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



CAPÍTULO 1: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. Este Edital de Abertura contém as cláusulas e as condições que regem o presente Concurso Público, em conformidade com a legislação pertinente em vigor.

1.2. O Concurso Público de que trata este Edital será organizado e executado pelo INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL, doravante denominado IAN, com endereço eletrônico em www.ian.org.br, e cujas atribuições mínimas são as seguintes:

1.2.1. Elaborar os editais de acordo com as normas pertinentes em vigor, observando inclusive as determinações e deliberações da Comissão de Concurso Público.

1.2.1.1. A Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ, através da Portaria nº 29 de 11 de janeiro de 2024, alterada pela Portaria nº 79 de 1º de fevereiro de 2024, nomeou a Comissão de Concurso Público para a fiscalização, o acompanhamento e o assessoramento nas diversas etapas do Concurso Público de que trata este Edital.

1.2.2. Assessorar na elaboração de editais, avisos, retificações, erratas, comunicados, portarias e decretos, os quais irão normatizar todas as fases do Concurso Público.

1.2.3. Dar publicidade a todos os atos referentes ao Concurso Público.

1.2.4. Disponibilizar e gerenciar sítio eletrônico do IAN para o recebimento das inscrições via *internet*, e demais procedimentos referentes ao Concurso Público, emitindo relatórios sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ.

1.2.5. Elaborar as questões das provas, contratando profissionais altamente qualificados para compor a Banca de Professores.

1.2.6. Confeccionar os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas em unidades compatíveis com o número de candidatos.

1.2.7. Promover a criação, a impressão personalizada e a leitura das Folhas de Respostas.

1.2.7.1. O processo de leitura das Folhas de Respostas da Prova Objetiva será por meio de leitora óptica.

1.2.8. Transportar os malotes com os materiais do Concurso Público até os locais de destino, garantindo o sigilo e a segurança indispensáveis à lisura do certame.

1.2.9. Disponibilizar profissionais treinados para a aplicação das provas.

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



1.2.10. Aplicar as provas em locais com infraestrutura adequada ao evento.

1.2.11. Disponibilizar, em seu *site*, os Cadernos de Questões acompanhados dos respectivos gabaritos, além das imagens das Folhas de Repostas, para a interposição de recursos.

1.2.12. Aplicar, pontuar, julgar e publicar o resultado em todas as etapas do Concurso Público.

1.2.13. Responder a todos os recursos previstos no item 16.1 deste Edital.

1.2.14. Publicar os resultados e classificações preliminar e final, em ordem decrescente de pontuação.

1.2.15. Encaminhar à Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ toda a estrutura documental para a Homologação do Resultado Final do Concurso Público.

1.3. A elaboração, a aplicação e a correção das provas, em todas as fases, são de responsabilidade exclusiva do IAN, assim como os pareceres referentes aos recursos previstos no item 16.1 deste Edital.

1.4. Este Edital de Abertura foi PUBLICADO no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ (www.nilopolis.rj.gov.br), no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no jornal oficial do Município de Nilópolis/RJ (www.vozdosmunicipios.com.br), além de AMPLAMENTE DIVULGADO em veículos de comunicação de grande circulação.

1.4.1. Todos os editais, avisos, comunicados, retificações, erratas, convocações e resultados referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão publicados nos canais citados no item 1.4 deste Edital.

1.4.1.1. É obrigação do candidato o acompanhamento de todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público.

1.4.1.2. O IAN e a Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ NÃO se responsabilizam pelos possíveis danos causados ao candidato que NÃO acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público.

1.4.1.3. O IAN poderá encaminhar *e-mails* para todos os candidatos inscritos, informando sobre as publicações referentes a este Concurso Público, e recomenda que o candidato verifique inclusive a sua caixa de *spam*.

1.4.1.3.1. O envio de *e-mails* NÃO desobriga o candidato de acompanhar todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público, sendo o candidato o único responsável pelos danos advindos do NÃO acompanhamento dessas publicações.

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



1.4.1.4. Todas as publicações referentes ao Concurso Público, desde a sua abertura até a Homologação do Resultado Final, estarão disponíveis no *site* do IAN (www.ian.org.br) para a consulta dos interessados, e durante todo o prazo de validade deste certame.

1.5. As informações pertinentes referentes ao Concurso Público de que trata este Edital poderão ser prestadas através do telefone (21) 2081-6210 ou do *e-mail* concursonilopolis@ian.org.br, sendo que, após a publicação do Resultado Final do Concurso Público, essas informações serão de responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ.

1.6. O Concurso Público de que trata este Edital de Abertura 02/2023 destina-se ao provimento efetivo de **15 (QUINZE) vagas imediatas mais cadastro de reserva para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, de Nível Médio Completo, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ, sob o REGIME ESTATUTÁRIO.**

1.7. O candidato aprovado em todas as fases e convocado, uma vez nomeado e empossado, estará sujeito ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nilópolis/RJ.

1.8. O Concurso Público será homologado pelo Prefeito do Município de Nilópolis/RJ, na data prevista no Cronograma do Anexo II deste Edital.

1.9. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, **NÃO** havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

1.9.1. Para efeitos dos prazos estipulados neste Edital e demais publicações referentes ao Concurso Público, considera-se o Horário de Brasília e a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

1.9.2. Documentos enviados após os prazos previstos neste Edital e suas retificações **NÃO** serão considerados.

1.10. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do *site* do IAN, acessando www.ian.org.br.

1.11. O PRAZO DE VALIDADE deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ.

1.12. AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, O CRONOGRAMA PREVISTO E O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA encontram-se, respectivamente, nos Anexos I, II e III deste Edital de Abertura.

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



1.13. O Concurso Público de que trata este Edital será, na primeira etapa, de PROVA OBJETIVA do tipo múltipla escolha, de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.

1.13.1. Além da Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, os candidatos aprovados na Prova Objetiva ainda serão submetidos às seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARÁTER	RESPONSABILIDADE
1	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Instituto IAN
2	Teste de Aptidão Física	Eliminatório	Instituto IAN
3	Exames de Saúde	Eliminatório	Instituto IAN
4	Exame Toxicológico	Eliminatório	Instituto IAN
5	Avaliação Psicológica	Eliminatório	Instituto IAN
6	Investigação Social	Eliminatório	Instituto IAN/Guarda Municipal
7	Curso de Formação	Eliminatório e Classificatório	Instituto IAN/Guarda Municipal

1.14. Os candidatos que realizarem a inscrição no presente certame declaram implicitamente estar cientes de que, aprovados na Prova Objetiva de múltipla escolha e convocados para as demais etapas, deverão providenciar e apresentar, nas datas determinadas, os laudos, exames, certidões e demais documentos exigidos em cada uma das etapas do Concurso Público.

1.14.1. Os candidatos que não apresentarem os laudos, exames, certidões e documentos exigidos em cada fase serão ELIMINADOS do Concurso Público, NÃO podendo alegar desconhecimento das regras ou insuficiência de prazos.

1.15. Os candidatos serão submetidos, ainda, à etapa de comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter ELIMINATÓRIO, a ser solicitada pela Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ, à época da convocação para a posse no cargo.

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



CAPÍTULO 2: DENOMINAÇÃO DO CARGO, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, REMUNERAÇÃO MENSAL E QUANTITATIVO DE VAGAS.

2.1. A denominação do cargo público, a escolaridade mínima exigida e o requisito básico para a investidura no cargo, a remuneração mensal e o quantitativo de vagas, são os estabelecidos no quadro a seguir:

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	REMUNERAÇÃO MENSAL (EM REAIS)			VAGAS		
		VENCIMENTO BÁSICO	BENEFÍCIOS	TOTAL	IMEDIATAS	CR	TOTAL GERAL
GUARDA MUNICIPAL	Ensino Médio Completo	R\$ 1.412,00	Adicional de risco: R\$ 1.553,20 (Lei nº 6401/2013; RAS LO 6.758/2022)	R\$ 2.965,20	15	CR	15 + CR

2.2. HAVERÁ RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), conforme as regras estabelecidas no CAPÍTULOS 5 deste Edital.

2.2.1. As vagas reservadas, conforme item 2.2, caso NÃO preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares, de Ampla Concorrência (AC).

2.3. A carga horária semanal de trabalho será de 40 (quarenta) horas.

2.4. Os direitos e deveres decorrentes do ingresso no Quadro de Servidores reger-se-ão pelas normas constitucionais aplicáveis, pela Lei Orgânica do Município de Nilópolis, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nilópolis/RJ, pelo Código de Conduta da Guarda Civil Municipal de Nilópolis/RJ, e pelo Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ.

2.5. A escolaridade e os requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo deverão ser comprovados APENAS NA CONVOCAÇÃO do candidato aprovado e classificado nas vagas, NÃO sendo necessária a comprovação no ato da inscrição, nem para a realização das provas do Concurso Público.

2.6. O ingresso do candidato aprovado dar-se-á no respectivo nível de remuneração inicial. O seu enquadramento funcional será regido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos vigente à época ou o que vier substituí-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



2.7. Os candidatos aprovados serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação no cargo, para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo a comprovação dos requisitos exigidos para o cargo e a apresentação de exames médicos.

2.8. Os aprovados que excederem o número de vagas disponíveis formarão um banco de reservas para novas chamadas em caso de vacância ou de aumento do número de vagas, respeitando-se o prazo de validade do Concurso Público de que trata este Edital.

CAPÍTULO 3: DAS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA A INVESTIDURA NO CARGO.

3.1. O candidato aprovado, classificado e convocado, será investido no cargo, se atendidas todas as EXIGÊNCIAS MÍNIMAS a seguir:

- a) ter sido aprovado e classificado no presente Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e suas eventuais retificações;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, e gozo dos direitos políticos (Decreto Nº 70.436, de 18/04/72; Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988; Emenda Constitucional Nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);
- c) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos e civis;
- d) estar com o Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;
- e) ser eleitor e estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- f) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- h) NÃO ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- i) NÃO ter sido demitido, por justa causa, do serviço público federal, estadual ou municipal;
- j) NÃO ter sofrido sanção impeditiva do exercício de função, emprego ou cargo público;
- k) firmar declaração de NÃO estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



l) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial;

m) possuir e comprovar, à época da convocação, a escolaridade e os demais requisitos exigidos para o exercício do cargo, em conformidade com o disposto neste Edital;

n) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública;

o) apresentar, dentro do prazo estipulado neste Edital, todos os documentos que se fizerem necessários;

p) atender a todas as exigências contidas neste Edital.

3.1.1. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados no item 3.1, e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a posse do candidato.

3.1.2. NO ATO DA INSCRIÇÃO NÃO SERÃO SOLICITADOS os comprovantes das exigências contidas no item 3.1, sendo obrigatória a comprovação dessas exigências apenas na época da convocação para o ingresso no quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ, sob pena de **ELIMINAÇÃO** do candidato no Concurso Público.

3.1.3. A documentação a que se refere o item 3.1 deverá estar legível e sem rasuras, sob pena de **ELIMINAÇÃO** do candidato no Concurso Público.

CAPÍTULO 4: DAS INSCRIÇÕES.

4.1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

4.1.1. AS INSCRIÇÕES para o Concurso Público de que trata este Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), no período de 12h do dia **26 DE FEVEREIRO** até 23h59min do dia **26 DE MARÇO** de 2024, observado o Horário de Brasília, e incluídos os sábados, os domingos e os feriados.

4.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler cuidadosamente este Edital de Abertura, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, e para a investidura no cargo público almejado.

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



4.1.3. Ao realizar a sua inscrição, o candidato CONFIRMA ciência das atribuições do cargo para o qual se inscreveu, indiferentemente de ser ou não uma Pessoa com Deficiência (PcD).

4.1.4. Para efetuar a inscrição, são imprescindíveis o Documento de Identidade e o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.1.5. O valor da TAXA DE INSCRIÇÃO é o da tabela a seguir:

CARGO	TAXA
GUARDA MUNICIPAL	R\$ 105,00

4.1.6. O candidato, ao efetuar sua inscrição, NÃO poderá utilizar abreviaturas.

4.1.7. NÃO será aceita a solicitação de inscrição encaminhada por fax, via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio NÃO previsto neste Edital.

4.1.8. NÃO haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional nem extemporânea.

4.1.9. As informações prestadas no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura de Nilópolis/RJ ou o IAN excluir do Concurso Público o candidato que preencher dados incorretamente, bem como aquele que prestar informações falsas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.1.10. O IAN e a Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ NÃO se responsabilizam por qualquer problema de ordem técnica de computadores de candidatos, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do candidato.

4.1.11. Inscrições realizadas em desacordo com o disposto neste Edital serão consideradas inválidas, verificada a irregularidade a qualquer tempo, e sem direito ao ressarcimento da taxa de inscrição porventura paga pelo candidato.

4.1.12. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura, na legislação vigente, nos avisos, nos comunicados, nas retificações, nas erratas e nos editais complementares que vierem a ser publicados, não cabendo, portanto, alegação por parte do candidato de desconhecimento de qualquer regra referente a este Concurso Público.

4.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

4.2.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



- a) certificar-se preliminarmente de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Concurso Público, e para a investidura no cargo público a que concorre;
- b) acessar o site www.ian.org.br;
- c) localizar, no site, o link relacionado ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ;
- d) baixar e ler cuidadosamente o Edital de Abertura e suas retificações;
- e) clicar em “Realizar inscrição”;
- f) digitar o seu CPF;
- g) clicar em “Prosseguir”;
- h) caso seja um cadastro novo, serão solicitados os dados pessoais do candidato; caso o CPF digitado já exista na base do Sistema do IAN, será solicitada a senha de acesso do candidato;
- i) clicar em “Editais abertos”;
- j) clicar em “Realizar inscrição”;
- k) confirmar a leitura do Edital de Abertura;
- l) clicar em “Concordo e prossigo”;
- m) selecionar um ou mais cargos desejados, os quais serão divididos em inscrições distintas;
- n) responder as perguntas e preencher os campos solicitados;
- o) confirmar os dados pessoais e as informações prestadas;
- p) finalizar a inscrição;
- q) IMPRIMIR O BOLETO BANCÁRIO E O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
- r) EFETUAR O PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO até a data limite estabelecida no Cronograma deste Edital.

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



4.2.2. No ato da inscrição, NÃO serão solicitados os documentos comprobatórios das exigências constantes do item 3.1 deste Edital, sendo necessária a apresentação desses documentos apenas na época da convocação do candidato aprovado e classificado.

4.2.3. No ato da inscrição, NÃO haverá qualquer restrição ao candidato que NÃO cumprir a escolaridade e os requisitos das tabelas do item 2.1. No entanto, só poderá ser admitido no cargo público aquele candidato que, na época da convocação, cumprir integralmente todos os termos deste Edital.

4.2.4. Após a data limite do prazo de inscrições, ou seja, APÓS O DIA **26 DE MARÇO de 2024**, o Formulário de Inscrição para este Concurso Público NÃO estará mais disponível no *site* do IAN.

4.2.4.1. O Boleto Bancário estará disponível para impressão até a data de seu vencimento, ou seja, ATÉ O DIA **26 DE MARÇO de 2024**.

4.2.5. Após a confirmação eletrônica da inscrição, que ocorrerá ao término da operação *online*, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário para EFETUAR O PAGAMENTO IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA **27 DE MARÇO de 2024**.

4.2.5.1. Se o pagamento do Boleto Bancário NÃO for efetivado ATÉ O DIA **27 DE MARÇO de 2024**, NÃO será considerado, e, conseqüentemente, o candidato NÃO participará do Concurso Público de que trata este Edital.

4.2.6. Para o PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO será utilizado SOMENTE O BOLETO BANCÁRIO gerado no ato da inscrição.

4.2.6.1. O Boleto Bancário TAMBÉM FORNECERÁ A OPÇÃO DE PAGAMENTO VIA PIX.

4.2.6.1.1. Para o pagamento VIA PIX, o candidato deverá gerar o boleto EM TELA, localizar o “QR Code do PIX”, e efetuar o pagamento.

4.2.6.1.2. A opção de pagamento via PIX NÃO estará disponível no BOLETO IMPRESSO.

4.2.6.2. O BOLETO BANCÁRIO PAGO SERÁ O ÚNICO COMPROVANTE VÁLIDO de que o candidato realizou sua inscrição no Concurso Público.

4.2.7. O IAN e a Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ NÃO se responsabilizam por desvios ou fraudes nos pagamentos feitos em supermercados, Correios, lojas, casas lotéricas ou quaisquer outros estabelecimentos do gênero.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



4.2.8. A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento do Boleto Bancário.

4.2.9. O candidato poderá REIMPRIMIR O BOLETO BANCÁRIO A QUALQUER MOMENTO até a data de seu vencimento.

4.2.10. NÃO será aceita a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, depósito em conta, agendamento eletrônico, cheque ou qualquer outro meio NÃO previsto neste Edital.

4.2.11. O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição.

4.2.12. NÃO haverá devolução da importância paga por erro ou desistência do candidato, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade.

4.2.12.1. A única hipótese de devolução do valor da taxa de inscrição porventura paga pelo candidato será no imprevisível cancelamento deste Concurso Público, caso o cancelamento ocorra até 30 (trinta) dias antes da aplicação da Prova Objetiva.

4.3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

4.3.1. A partir do dia **1º DE ABRIL de 2024**, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), se os dados da sua inscrição foram recebidos e o pagamento confirmado.

4.3.1.1. As inscrições serão efetivadas somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.

4.3.1.2. Caso o candidato constate que, embora tenha feito o pagamento da taxa de inscrição, a sua inscrição NÃO foi aceita, ou seja, apareça como indeferida na listagem publicada conforme subitem 4.3.1, deverá impetrar RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO, **no período de 0h1min do dia 2 DE ABRIL até 23h59min do dia 3 DE ABRIL de 2024**, observado o Horário de Brasília, e conforme as regras do CAPÍTULO 16 deste Edital.

4.3.1.3. O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO HOMOLOGADA (CONFIRMADA) serão publicados na data prevista de **9 DE ABRIL de 2024**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



CAPÍTULO 5: DAS REGRAS GERAIS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

5.1. Será assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD), que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, pela Lei Federal Nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal Nº 5.296/2004, pelo Decreto Federal nº 9.508/2018, o direito de inscrição no Concurso Público com RESERVA DE VAGAS na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a existir, por cargo, dentro do prazo de validade deste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

5.1.1. Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 5.1 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.1.2. Somente a partir da 10ª (décima) vaga haverá reserva de vagas para candidato PcD.

5.1.3. Serão consideradas Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que se enquadrarem nas categorias especificadas no Decreto Federal Nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no Decreto Federal Nº 9.508/2018 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

5.1.4. A opção pela participação no Concurso Público por meio da reserva de vagas é de natureza facultativa.

5.1.5. Quando para o exercício das atribuições do cargo for necessário aptidão plena, NÃO haverá reserva de vagas para PcD no respectivo cargo.

5.1.6. A utilização de material tecnológico de uso habitual NÃO obsta a inscrição na reserva de vagas.

5.1.7. A deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a função, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

5.1.8. As vagas reservadas para PcD, caso NÃO sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares, de Ampla Concorrência (AC).

5.1.9. O candidato PcD concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com sua ordem de classificação no Concurso Público.

5.1.10. O candidato PcD aprovado dentro do número de vagas oferecido à Ampla Concorrência (AC) NÃO será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos PcD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



5.1.11. Em caso de desistência de candidato PcD aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato PcD classificado imediatamente após o desistente.

5.1.12. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos PcD.

5.1.13. Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para candidatos PcD, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.

5.1.14. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído em qualquer fase deste Concurso Público, e poderá responder civil e criminalmente pelo seu ato.

5.2. Para concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD), e usufruir da prerrogativa da reserva de vagas, o candidato deverá, no período de inscrições, ou seja, **no período de 12h do dia 26 DE FEVEREIRO de 2024 até 23h59min do dia 26 DE MARÇO de 2024**, observado o Horário de Brasília, acessar o *site* do IAN (www.ian.org.br), e seguir as seguintes instruções:

a) Responder "SIM" para a pergunta "Deseja se candidatar para a vaga de PcD?".

b) Anexar os seguintes documentos: LAUDO MÉDICO, identidade (frente e verso) e CPF.

5.2.1. O LAUDO MÉDICO de que trata a alínea "b" do item 5.2 deverá estar em letra legível, e ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, e deverá conter o RG e nome completo do candidato, além da assinatura e CRM do profissional médico, conforme modelo a seguir:

LAUDO MÉDICO (Candidato PcD)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o (a) senhor (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, CPF nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira, por apresentar a (s) seguinte (s) condição(ões): _____, CID _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funcionalidades: _____.

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento: _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de ____.

Carimbo com CRM e assinatura do (a) médico (a)

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



5.2.2. Os documentos relacionados no item 5.2, alínea “b”, deverão ser anexados respeitando-se os formatos de arquivo solicitados no Sistema do IAN.

5.2.3. O IAN recomenda que o candidato envie documentos legíveis, sob pena de indeferimento do pedido de reserva de vagas.

5.2.4. O candidato que NÃO declarar, no requerimento de inscrição, que é Pessoa com Deficiência (PcD), ou que NÃO atender às instruções constantes deste CAPÍTULO 5 do Edital, concorrerá somente às vagas regulares, de Ampla Concorrência (AC), NÃO sendo admitidas alterações posteriores ao término do prazo de inscrições.

5.3. O candidato que NÃO se manifestar na forma e nos prazos previstos neste Edital, NÃO terá garantido o direito à reserva de vagas.

5.4. O candidato PcD ou qualquer outro candidato com necessidade de atendimento diferenciado, que necessitar de ATENDIMENTO ESPECIAL no dia das provas, deverá especificar essa condição na sua inscrição, e seguir as orientações dos CAPÍTULOS 6 e 7 deste Edital.

5.4.1. A NÃO solicitação de Atendimento Especial, tempestivamente, conforme disposto no item 5.4, implica a sua NÃO concessão no dia de realização da Prova Objetiva.

5.4.2. A realização da Prova Objetiva por esses candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de atendê-las, e de forma que NÃO importe quebra de sigilo, nem favorecimento para qualquer candidato.

5.5. O tempo de realização da Prova Objetiva do candidato que se inscrever como Pessoa com deficiência (PcD), e que concorrer às vagas reservadas para PcD, poderá ser diferente, desde que requerido na inscrição, conforme CAPÍTULO 6 deste Edital, devendo enviar para o IAN justificativa e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.5.1. O tempo adicional ao que se refere o item 5.5 NÃO poderá ultrapassar 60 (sessenta) minutos.

5.6. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD) participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas, ao tempo de realização das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º do Decreto Federal Nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.

5.6.1. Será assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD) fácil acesso ao recinto onde serão realizadas as provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



5.6.2. A Pessoa com Deficiência (PcD) estará submetida às mesmas regras impostas aos demais candidatos, no que diz respeito à segurança do certame.

5.7. A Pessoa com Deficiência (PcD) fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a média para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital.

5.8. O candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD), conforme a legislação vigente, se habilitado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em listagem à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.

5.9. No ato da inscrição, qualquer candidato, seja ele candidato PcD ou não PcD, declara implicitamente que está ciente das atribuições do cargo para o qual se inscreveu e que, caso venha a exercê-lo, estará igualmente sujeito à avaliação de desempenho prevista na legislação.

5.10. O candidato inscrito como PcD, aprovado e classificado, será convocado para Perícia Médica Oficial promovida pela Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ, cujo propósito é a confirmação de sua condição de deficiente, e a verificação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

5.10.1. Caberá à Junta Médica Oficial decidir sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade ou não da sua deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, de modo que o desempenho da atividade exercida não venha agravar ou comprometer a saúde do candidato, sendo lícito programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração do laudo médico.

5.10.2. Compete à Junta Médica Oficial, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência, se o candidato pode ou não usufruir do benefício da reserva de vaga, previsto no item 5.1 deste Edital.

5.10.3. A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso, em caso de decisão denegatória, junto à Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ, em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado.

5.10.4. O candidato REPROVADO na Perícia Médica Oficial será ELIMINADO do Concurso Público de que trata este Edital.

5.11. O acesso do candidato PcD ao Local de Prova e sua eventual aprovação NÃO implicam no reconhecimento da compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente ao cargo, que será determinada por meio de Inspeção Médica Oficial.

5.12. O candidato PcD aprovado e classificado em todas as etapas do Concurso Público NÃO poderá, após sua posse, utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



5.13. O candidato PcD que NÃO proceder conforme as orientações deste Edital, perderá o direito à reserva de vagas, passará à Ampla Concorrência (AC), e NÃO poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.14. Na data prevista de **1º DE ABRIL de 2024**, será publicada no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ (www.nilopolis.rj.gov.br), no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no jornal oficial do Município de Nilópolis/RJ (www.vozdosmunicipios.com.br), a LISTAGEM PRELIMINAR DE CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD.

5.14.1. O candidato poderá impetrar RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), no período de **0h1min do dia 2 DE ABRIL até 23h59min do dia 3 DE ABRIL de 2024**, observadas as instruções do CAPÍTULO 16 deste Edital.

5.14.2. O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD estarão disponíveis no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ (www.nilopolis.rj.gov.br), no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no jornal oficial do Município de Nilópolis/RJ (www.vozdosmunicipios.com.br), na data prevista de **9 DE ABRIL de 2024**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

CAPÍTULO 6: DO ATENDIMENTO ESPECIAL.

6.1. Entende-se por ATENDIMENTO ESPECIAL, no dia de aplicação da Prova Objetiva, qualquer uma das solicitações seguintes: atendimento especial à candidata lactante; prova impressa em braile; gravação da prova em áudio por fiscal leitor com leitura fluente; solicitação de intérprete de libras; necessidade de auxílio no manuseio das folhas da prova e na transcrição das respostas; impressão da prova em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte; necessidade de facilidade de acesso às salas e às demais instalações de uso coletivo no local onde será realizado o certame; necessidade de utilização de aparelho auricular; necessidade de mobiliário adaptado; necessidade de fiscal acompanhante; entre outros.

6.1.1. As regras para o ATENDIMENTO ESPECIAL À LACTANTE estão dispostas no CAPÍTULO 7 deste Edital.

6.2. O candidato com necessidade de Atendimento Especial deverá, no período de inscrições, ou seja, **de 12h do dia 26 DE FEVEREIRO até 23h59min do dia 26 DE MARÇO de 2024**, acessar o *site* do IAN (www.ian.org.br), e seguir as seguintes instruções:

a) Se o pedido for feito no ATO DE INSCRIÇÃO: responder "SIM" para a pergunta "Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização das provas?", selecionando em seguida o tipo de Atendimento Especial e, por fim, anexar os seguintes documentos: LAUDO MÉDICO (conforme modelo do subitem 6.2.3), IDENTIDADE (frente e verso) e CPF.

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



b) Se o pedido for feito APÓS O ATO DE INSCRIÇÃO: clicar em “*área do candidato*”; localizar a sua inscrição; clicar na opção “*Gerenciar inscrição*”; clicar no item “*Outras Solicitações*”; clicar no item “*Solicitar/Alterar*”; responder “*SIM*” para a pergunta “*Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização das provas?*”; selecionar o tipo de Atendimento Especial; anexar os seguintes documentos: LAUDO MÉDICO (conforme modelo do subitem 6.2.3), IDENTIDADE (frente e verso) e CPF; finalizar clicando em “*Salvar*”.

6.2.1. Os documentos relacionados no item 6.2, alíneas “a” e “b”, deverão ser anexados respeitando-se os formatos de arquivo solicitados no Sistema do IAN.

6.2.2. O IAN recomenda que o candidato envie documentos legíveis, sob pena de indeferimento do pedido de Atendimento Especial.

6.2.3. O LAUDO MÉDICO de que trata o item 6.2, alíneas “a” e “b”, deverá estar em letra legível, ter sido expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à data da publicação deste Edital, conter RG e nome completo do candidato, além da assinatura e CRM do profissional médico, conforme o modelo a seguir:

LAUDO MÉDICO **(Atendimento Especial)**

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o (a) senhor (a) _____ portador do Documento de Identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, CPF nº _____, necessita de ATENDIMENTO ESPECIAL para realizar a sua prova.

Informo, inclusive, que o candidato(a) necessita da(s) seguinte(s) condição(ões) especial(ais): _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de ____.

Carimbo com CRM e assinatura do médico

6.3. O candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, se necessitará de intérprete de libras ou de autorização para utilização de aparelho auricular.

6.3.1. O candidato com deficiência auditiva, que fizer uso de aparelho auricular, somente poderá utilizar esse aparelho até o sinal de início da sua prova; a partir desse momento, será solicitado ao candidato que retire o seu aparelho auricular.

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



6.3.1.1. Caso haja algum aviso no decorrer da sua prova, ao candidato será permitido recolocar o aparelho auricular, garantindo, assim, a isonomia de informações.

6.4. O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, o tipo de Atendimento Especial de que necessitará, dentre os seguintes: impressão da prova em braile; impressão da prova em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte; gravação da prova em áudio por fiscal leitor com leitura fluente; solicitação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas.

6.4.1. Aos deficientes visuais que solicitarem prova especial em braile, suas respostas serão transcritas para a Folha de Respostas por um fiscal do IAN designado para tal finalidade.

6.4.1.1. Os candidatos a que se refere o subitem 6.4.1 deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da sua prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

6.4.2. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão), que solicitarem prova ampliada, essa será confeccionada de acordo com o solicitado no ato de inscrição.

6.4.2.1. O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada.

6.4.2.1.1. O candidato que NÃO indicar o tamanho da fonte terá sua prova elaborada na fonte 24.

6.4.2.2. A ampliação oferecida é limitada ao Caderno de Questões. A Folha de Respostas e outros documentos NÃO serão ampliados.

6.4.3. No caso em que haja necessidade de auxílio de fiscal leitor, o mesmo, além de auxiliar na leitura, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, transcreverá as respostas para a Folha de Respostas do candidato.

6.4.3.1. No caso do subitem 6.4.3, ao final da prova, será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas pelo fiscal na Folha de Respostas.

6.5. O candidato com deficiência física ou temporariamente com mobilidade física reduzida deverá indicar, obrigatoriamente, se necessitará de: mobiliário adaptado, auxílio no manuseio das folhas do Caderno de Questões e na transcrição das respostas, fiscal acompanhante, ou de facilidade de acesso às salas e às demais instalações de uso coletivo no Local de Prova.

6.6. A solicitação de Atendimento Especial disposta neste Edital NÃO acarreta garantia para o candidato. O pedido será deferido ou indeferido pela equipe técnica do IAN, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



6.6.1. A LISTAGEM DE CANDIDATOS COM PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO/INDEFERIDO será publicada no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ (www.nilopolis.rj.gov.br), no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no jornal oficial do Município de Nilópolis/RJ (www.vozdosmunicipios.com.br), na data prevista de **1º DE ABRIL de 2024**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

6.6.2. O candidato com pedido de Atendimento Especial indeferido poderá impetrar RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), no período de 0h1min do dia **2 DE ABRIL** até 23h59min do dia **3 DE ABRIL de 2024**, ininterruptamente, observado o Horário de Brasília, e conforme as instruções do CAPÍTULO 16 deste Edital.

6.6.3. O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO serão publicados no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ (www.nilopolis.rj.gov.br), no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no jornal oficial do Município de Nilópolis/RJ (www.vozdosmunicipios.com.br), na data prevista de **9 DE ABRIL de 2024**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

6.7. Nos casos de FORÇA MAIOR, em que seja necessário solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL APÓS A DATA estabelecida no Cronograma do Concurso, ou seja, após a data limite das inscrições, o candidato deverá enviar, para o correio eletrônico concursonilopolis@ian.org.br, o seu RG, o seu CPF e o LAUDO MÉDICO (modelo constante do subitem 6.2.3), JUSTIFICANDO E PROVANDO, no pedido, que a causa geradora da necessidade de Atendimento Especial ocorreu após a data final estipulada neste Edital para o pedido de Atendimento Especial.

6.7.1. O Atendimento Especial no caso do item 6.7 obedecerá a critérios de viabilidade e razoabilidade, NÃO sendo, portanto, garantia para o candidato solicitante.

6.7.2. No caso descrito no item 6.7, o candidato deverá se identificar ao Coordenador do Local de Prova no dia e no horário marcado para realização da sua prova, munido do Laudo Médico (original ou cópia autenticada).

6.8. O candidato que NÃO se manifestar nas formas e nos prazos previstos neste Edital NÃO terá Atendimento Especial no dia de realização da sua prova.

CAPÍTULO 7: DO ATENDIMENTO ESPECIAL À LACTANTE.

7.1. Para que sejam tomadas as providências necessárias no dia de realização das provas, A CANDIDATA LACTANTE deverá, no período de inscrições, ou seja, de 12h do dia **26 DE FEVEREIRO** até 23h59min do dia **26 DE MARÇO de 2024**, acessar o *site* do IAN (www.ian.org.br), e seguir as seguintes instruções:

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



a) Se o pedido for feito no ATO DE INSCRIÇÃO: responder "SIM" para a pergunta "Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização das provas?", selecionar o tipo de Atendimento Especial (LACTANTE), e anexar os seguintes documentos: REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO À LACTANTE (conforme modelo do subitem 7.1.1), IDENTIDADE E CPF DA CANDIDATA, E CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA CRIANÇA.

b) Se o pedido for feito APÓS O ATO DE INSCRIÇÃO: clicar em "área do candidato"; localizar a sua inscrição; clicar na opção "Gerenciar inscrição"; clicar no item "Outras Solicitações"; clicar no item "Solicitar/Alterar"; responder "SIM" para a pergunta "Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização das provas?"; selecionar o tipo de Atendimento Especial (LACTANTE); anexar os seguintes documentos: REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO À LACTANTE (conforme modelo do subitem 7.1.1), IDENTIDADE E CPF DA CANDIDATA E CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA CRIANÇA; finalizar clicando em "Salvar".

7.1.1. O REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO À LACTANTE deverá seguir o seguinte modelo:

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL À LACTANTE
Eu, _____, CPF nº _____, portadora da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo (a) _____, candidata ao cargo de _____, venho requerer Atendimento Especial à Lactante para realizar as provas, em função de estar amamentando.
Nome completo do (a) ACOMPANHANTE: _____, RG: _____, CPF: _____.
OBSERVAÇÕES: 1) O original deste documento deverá ser apresentado ao Coordenador do Local de Prova no dia de aplicação das provas, sob pena de NÃO concessão do Atendimento Especial. 2) O (A) ACOMPANHANTE deverá apresentar o ORIGINAL do seu Documento de Identificação (RG) ao Coordenador do Local de Provas, sob pena de NÃO poder permanecer no Local de Provas.
Cidade/UF, ____ de _____ de ____.
_____ (Assinatura da candidata)
Espaço reservado à Coordenação do Concurso: () Deferido () Indeferido
_____ (Assinatura do Coordenador Responsável)

7.2. Nos horários destinados à amamentação, a lactante poderá retirar-se temporariamente de sua sala, e será acomodada em local apropriado, reservado pelos coordenadores do IAN.

7.2.1. Durante a amamentação, sem o material de prova e sem a presença do seu acompanhante, a candidata será monitorada por um fiscal do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



7.3. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.3.1. O tempo despendido na amamentação será compensado em igual período.

7.4. O filho em período de amamentação deverá estar acompanhado de somente 1 (um) adulto responsável por sua guarda, previamente autorizado pelo IAN, e indicado pela candidata conforme requerimento do subitem 7.1.1.

7.4.1. Caso, por motivo de força maior, a candidata mude de acompanhante no dia de realização da sua prova, deverá substituir o nome, o RG e o CPF do acompanhante, apresentando ORIGINAL DO NOVO REQUERIMENTO ao Coordenador do Local de Prova.

7.4.2. A candidata na condição especial de lactante e sem acompanhante NÃO realizará a sua prova, salvo se dispensar o direito de amamentar durante o período de realização.

7.4.2.1. O IAN e Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ NÃO se responsabilizarão pela guarda provisória da criança sem acompanhante, em hipótese alguma.

7.4.3. A coordenação do IAN indicará local apropriado para a permanência temporária do adulto responsável pela guarda da criança.

7.4.3.1. Após a sua acomodação com a criança em local apropriado, o acompanhante não poderá transitar pelas dependências do Local de Prova, sob pena de ser convidado a se retirar do Local de Prova.

7.4.3.2. O acompanhante NÃO poderá abandonar a criança nas dependências do Local de Prova, exceto durante a amamentação, sob a guarda da mãe.

7.4.4. Ao acompanhante NÃO será permitido o uso de quaisquer dos objetos ou equipamentos citados no subitem 8.3.10 deste Edital.

7.4.4.1. Caso o acompanhante esteja portando quaisquer dos objetos ou equipamentos relacionados no subitem 8.3.10 deste Edital, deverá entregá-los ao Coordenador do Local de Prova para que sejam acomodados em sacos invioláveis, e guardados em local apropriado.

7.4.4.2. O acompanhante poderá ser submetido à revista por detector de metais, e, caso se recuse, NÃO poderá permanecer no Local de Prova, sendo de responsabilidade exclusiva da candidata os prejuízos advindos dessa decisão.

7.4.4.3. O IAN recomenda que o acompanhante evite levar para o Local de Prova quaisquer dos objetos ou equipamentos citados no subitem 8.3.10 deste Edital.

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



7.4.4.4. Caso o acompanhante se recuse a cumprir o disposto no subitem 7.4.4 deste Edital, NÃO será permitida a sua permanência no Local de Prova, sendo de responsabilidade exclusiva da candidata as consequências advindas dessa decisão.

7.4.5. O acompanhante NÃO poderá fumar nas dependências do Local de Prova, sob a pena de ser convidado a se retirar do Local de Prova.

7.4.6. O acompanhante NÃO poderá portar arma de fogo no Local de Prova, mesmo possuindo o respectivo porte.

7.4.6.1. O acompanhante que, no Local de Prova, estiver portando legalmente qualquer espécie de arma deverá se dirigir a um dos coordenadores do IAN para que a arma seja acondicionada em local apropriado, com o auxílio da força policial.

7.4.6.2. O acompanhante que descumprir as regras do subitem 7.4.5 ou do subitem 7.4.6 será convidado a se retirar do Local de Prova, sendo de responsabilidade exclusiva da candidata as consequências advindas dessa decisão.

7.4.7. O acompanhante NÃO poderá acessar o Local de Prova após o fechamento dos portões, e só poderá deixar o Local de Prova **1 (UMA) HORA** após o horário de início da prova da respectiva candidata lactante.

7.4.8. Somente será aceito acompanhante que apresentar pelo menos um dos documentos de identidade relacionados no subitem 8.3.2 deste Edital.

7.4.9. O acompanhante que NÃO cumprir as regras previstas neste Edital NÃO poderá permanecer no Local de Prova, sendo de responsabilidade exclusiva da candidata os prejuízos advindos da ausência do acompanhante.

7.5. O IAN e a Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ NÃO se responsabilizam pela criança no caso de a candidata NÃO levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, e a ausência desse acompanhante pode ocasionar a ELIMINAÇÃO da candidata no Concurso Público.

7.6. Com exceção da situação prevista neste CAPÍTULO 7 do Edital, NÃO será permitida a permanência de qualquer acompanhante ou pessoa estranha ao processo nas dependências do Local de Prova.

7.7. A solicitação de Atendimento Especial disposta neste Edital NÃO acarreta garantia para a candidata. O pedido será deferido ou indeferido pela equipe técnica do IAN, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



7.7.1. A LISTAGEM DE CANDIDATOS COM PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO OU INDEFERIDO será publicada no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ (www.nilopolis.rj.gov.br), no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no jornal oficial do Município de Nilópolis/RJ (www.vozdosmunicipios.com.br), na data prevista de **1º DE ABRIL de 2024**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

7.7.2. A candidata lactante com pedido de Atendimento Especial indeferido poderá impetrar RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), de 0h1min do dia **2 DE ABRIL** até 23h59min do dia **3 DE ABRIL de 2024**, ininterruptamente, observado o Horário de Brasília, e conforme as instruções do CAPÍTULO 16 deste Edital.

7.7.3. O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO serão publicados no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ (www.nilopolis.rj.gov.br), no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no jornal oficial do Município de Nilópolis/RJ (www.vozdosmunicipios.com.br), na data prevista de **9 DE ABRIL de 2024**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

CAPÍTULO 8: DA PROVA OBJETIVA – 1ª ETAPA.

8.1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

8.1.1. O Concurso Público de que trata este Edital será, na 1ª ETAPA, de PROVA OBJETIVA DO TIPO MÚLTIPLA ESCOLHA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.

8.1.2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimentos gerais do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, além de avaliar conhecimentos técnicos específicos inerentes ao cargo.

8.1.3. O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA é o constante do Anexo III deste Edital.

8.1.3.1. Toda e qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, NÃO serão objetos de avaliação neste Concurso Público.

8.1.4. A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Nilópolis/RJ, considerando o disposto no subitem 8.1.4.1.

8.1.4.1. Caso as instalações da cidade de Nilópolis/RJ NÃO suportem o número de candidatos inscritos, considerando a segurança do certame e o conforto para os candidatos, a Prova Objetiva PODERÁ ser aplicada também em municípios próximos ou adjacentes, em locais de maior proximidade possível da cidade de Nilópolis/RJ.

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



8.1.5. O IAN NÃO se obriga a aplicar a Prova Objetiva no bairro ou cidade onde o candidato residir.

8.1.6. O IAN e a Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ NÃO assumem qualquer responsabilidade ou ônus quanto ao transporte ou alojamento de candidatos.

8.1.7. O IAN acomodará os candidatos da melhor forma possível, evitando possíveis transtornos no deslocamento desses candidatos, e zelando pela segurança e conforto de todos os candidatos e da equipe de aplicação das provas.

8.1.8. O Local de Prova, divulgado pelo IAN em Edital de Convocação, NÃO será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

8.1.9. O IAN poderá utilizar salas extras no Local de Prova, alocando ou remanejando candidatos para essas salas em casos excepcionais ou de extrema necessidade.

8.1.10. A Prova Objetiva será aplicada na data prevista de **28 DE ABRIL de 2024**, de acordo com a seguinte tabela:

PROVA OBJETIVA 28 DE ABRIL DE 2024 (DOMINGO)	
HORÁRIO	CARGO
TARDE – 14h às 17h (Horário de Brasília)	GUARDA MUNICIPAL

8.1.11. A PROVA OBJETIVA terá caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, sendo constituída conforme o quadro a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



CARGO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
GUARDA MUNICIPAL	Língua Portuguesa	10	1,0	100	50
	Legislação Municipal	5	1,0		
	Legislação de Trânsito	4	2,5		
	Noções de Primeiros Socorros	3	2,5		
	Noções de Informática	3	2,5		
	Noções de Direito	15	4,0		

8.1.12. A Prova Objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, todas do tipo múltipla escolha, sendo que cada questão conterà 4 (quatro) alternativas com as letras A, B, C e D, onde uma única alternativa deverá ser assinalada pelo candidato, conforme instruções constantes na Folha de Respostas e no Caderno de Questões, distribuídos no dia de aplicação da Prova Objetiva.

8.1.13. Será considerado REPROVADO NA PROVA OBJETIVA, e automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, o candidato que obtiver MENOS DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO TOTAL DE PONTOS, conforme a tabela do subitem 8.1.11, ou aquele com NOTA ZERO em qualquer uma das disciplinas.

8.1.14. A Prova Objetiva valerá 100 (CEM) PONTOS, sendo considerado APROVADO o candidato que alcançar no MÍNIMO 50 (CINQUENTA) PONTOS, E NÃO OBTIVER NOTA ZERO em qualquer uma das disciplinas.

8.1.15. O TEMPO DE DURAÇÃO da Prova Objetiva será de **3 (TRÊS) HORAS**, incluído o tempo de leitura das instruções e de preenchimento da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato a observância dos horários estabelecidos.

8.1.15.1. A Prova Objetiva será aplicada, no período ~~da manhã, das 9h às 12h~~, **da tarde, das 14h às 17h** considerando-se o Horário de Brasília.

8.1.16. Para a Prova Objetiva, o candidato deverá levar, OBRIGATORIAMENTE, CANETA ESFEROGRÁFICA DE TUBO TRANSPARENTE, DE TINTA AZUL OU PRETA, além de um DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO listados no subitem 8.3.2 deste Edital.

8.1.16.1. NÃO será permitido, durante a realização da Prova Objetiva, o uso de lápis, lapiseira, marca texto, corretivo, borracha, e caneta diferente da especificada no subitem 8.1.16.

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



8.1.16.1.1. O candidato que insistir em descumprir a regra prevista no subitem 8.1.16.1 será **ELIMINADO** do Concurso Público.

8.1.16.2. O candidato **NÃO IDENTIFICADO** será impedido de realizar a sua Prova Objetiva, sendo automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público.

8.1.17. A pontuação geral da Prova Objetiva se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos.

8.1.18. A Prova Objetiva será corrigida pelo processo de LEITURA ÓPTICA.

8.1.19. Será admitido **RECURSO QUANTO AO GABARITO PRELIMINAR, QUANTO ÀS QUESTÕES, E QUANTO À CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA**, conforme instruções do CAPÍTULO 16 deste Edital.

8.2. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA.

8.2.1. Será publicado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ (www.nilopolis.rj.gov.br), no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no jornal oficial do Município de Nilópolis/RJ (www.vozdosmunicipios.com.br), na data prevista de **23 DE ABRIL de 2024, O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA**, que **confirma o dia, o horário e o local de aplicação da Prova Objetiva, devendo o candidato IMPRIMIR O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO com todas as informações referentes à data, ao local, à sala e ao horário de realização da sua Prova Objetiva.**

8.2.1.1 O IAN poderá encaminhar *e-mail* para todos os candidatos inscritos, informando sobre a convocação a que se refere o subitem 8.2.1, e recomenda que o candidato verifique inclusive a sua caixa de spam.

8.2.1.1.1. O envio dos *e-mails* **NÃO** desobriga o candidato a acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público.

8.2.1.2. O candidato **NÃO** poderá alegar desconhecimento do seu Local de Prova como justificativa de sua ausência, já que é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes ao Concurso Público, e somente realizará a sua Prova Objetiva na data, no horário, no local e na sala constantes do Edital de Convocação.

8.2.1.3. O **NÃO** comparecimento no dia, no horário e no local de realização da Prova Objetiva, qualquer que seja o motivo, resultará na **ELIMINAÇÃO** do candidato no Concurso Público.

8.2.1.4. **NÃO** haverá aplicação da Prova Objetiva fora dos dias, dos locais e dos horários pré-estabelecidos neste Edital.

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



8.2.1.5. O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO do candidato NÃO será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição, pois é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso às informações para a identificação correta do local, da sala, da data e do horário de realização da sua Prova Objetiva.

8.2.1.6. NÃO serão prestadas por telefone informações referentes ao dia, ao local, ao horário e à sala de realização da Prova Objetiva.

8.2.1.6.1. O candidato com dúvidas nas informações do Edital de Convocação deverá enviar *e-mail* para concursonilopolis@ian.org.br impreterivelmente ATÉ O DIA **26 DE ABRIL de 2024**, sendo que, após essa data, NÃO é garantia para o candidato a resposta à sua solicitação.

8.2.1.7. Caso o candidato NÃO consiga visualizar o local, a sala, a data e o horário de aplicação da sua Prova Objetiva, publicados conforme subitem 8.2.1 deste Edital, ou caso haja algum erro, inexatidão ou divergência, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC pelo telefone (21) 2081-6210 ou pelo *e-mail* concursonilopolis@ian.org.br, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9h às 17h (Horário de Brasília), impreterivelmente ATÉ O DIA **26 DE ABRIL de 2024**, sendo que, após essa data, NÃO é garantia para o candidato a resposta à sua solicitação.

8.2.1.7.1. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, número de inscrição ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos, em formulário específico para tal finalidade, no dia da aplicação da Prova Objetiva, e na presença de um Coordenador do IAN.

8.2.1.7.1.1. O candidato não poderá alterar o seu nome completo.

8.2.1.7.2. Caso haja algum erro, inexatidão ou divergência na informação relativa à eventual condição de Pessoa com Deficiência (PcD) ou não, que demande Atendimento Especial ou Reserva de Vaga, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato através do *e-mail* concursonilopolis@ian.org.br ou pelo telefone (21) 2081-6210, de segunda a sexta, no horário de 9h até 17h, considerando-se o Horário de Brasília, impreterivelmente ATÉ O DIA **26 DE ABRIL de 2024**, sendo que, após essa data, NÃO é garantia para o candidato a resposta à sua solicitação.

8.2.1.7.3. O candidato é exclusivamente responsável pelas consequências advindas de eventual omissão quanto à solicitação das correções elencadas neste Edital.

8.2.1.8. NÃO haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva, ficando o candidato retardatário ou ausente, por qualquer motivo, ELIMINADO do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



8.2.2. O candidato que, por qualquer motivo, NÃO tiver seu nome constando na listagem geral de convocação, mas que apresentar o respectivo COMPROVANTE DE PAGAMENTO, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá realizar a sua Prova Objetiva, devendo preencher e assinar formulário específico disponibilizado pelo IAN.

8.2.2.1. A inclusão de que trata o subitem 8.2.2 será realizada de forma condicional, ou seja, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade ou não da referida inscrição.

8.2.2.2. Constatada a irregularidade da inscrição, no caso previsto no subitem 8.2.2, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

8.3.1. O IAN recomenda que o candidato chegue ao local de aplicação da Prova Objetiva com **ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 1 (UMA) HORA** do fechamento dos portões, NÃO sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões do Local de Prova.

8.3.1.1. Os portões do Local de Prova serão impreterivelmente **FECHADOS ÀS 14h** (Horário de Brasília) para a aplicação da Prova Objetiva, mediante preenchimento do TERMO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES, lavrado por um coordenador do IAN na presença de 2 (dois) candidatos testemunhas.

8.3.1.2. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, independentemente do motivo alegado, NÃO terá acesso ao Local de Prova, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.1.3. Os portões do Local de Prova serão **ABERTOS ÀS 13h** (Horário de Brasília) para a aplicação da Prova Objetiva.

8.3.2. Para realizar a Prova Objetiva, o candidato deverá comparecer ao Local de Prova munido OBRIGATORIAMENTE de:

a) ORIGINAL de um dos documentos de identificação a seguir: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CREA, etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal Nº 9.503/1997), Passaporte, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Certificado de Reservista, Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Forças Auxiliares, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei, valham como identidade;

b) caneta esferográfica de TUBO TRANSPARENTE COM TINTA AZUL OU PRETA.

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



8.3.2.1. Embora a sua apresentação NÃO seja obrigatória para a realização da Prova Objetiva, o IAN recomenda que o candidato leve o COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO para atender o disposto no subitem 9.2.2 deste Edital.

8.3.2.2. O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO é um documento de caráter informativo, motivo pelo qual a sua apresentação NÃO é obrigatória no dia de realização da Prova Objetiva, e NÃO terá validade como documento de identificação do candidato.

8.3.2.3. A Carteira Nacional de Habilitação – CNH, com fotografia na forma da Lei Federal Nº 9.503/1997, mesmo com data de validade vencida, poderá ser aceita como identificação no dia da Prova Objetiva.

8.3.2.4. A partir do ingresso do candidato na sala, será adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com as orientações dos fiscais de sala.

8.3.2.5. Somente será admitido na sala o candidato que apresentar pelo menos um dos documentos de identificação discriminados na alínea “a” do subitem 8.3.2 deste Edital, em perfeitas condições e dentro do prazo de validade, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.3.2.6. Documentos violados, rasurados, ilegíveis ou fora do prazo de validade, considerando o subitem 8.3.2.3, NÃO serão aceitos.

8.3.2.7. NÃO serão aceitos como documento de identificação: protocolo de qualquer documento, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento ou de Casamento, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal Nº 9.503/97, carteira de estudante, crachá, identidade funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, cópias dos documentos citados no subitem 8.3.2, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento NÃO citado no subitem 8.3.2 deste Edital.

8.3.2.8. NÃO será aceita a identidade em formato digital, considerando a regra prevista no subitem 8.3.10 deste Edital.

8.3.2.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Objetiva, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento original que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da Prova Objetiva, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e, se necessário, de impressão digital em formulário próprio.

8.3.2.9.1. A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



8.3.2.9.2. O candidato que realizar a Prova Objetiva nas condições previstas no subitem 8.3.2.9 ou no subitem 8.3.2.9.1 será, posteriormente, submetido à nova identificação, e, caso NÃO se comprove a sua identificação, estará automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.3.2.10. Poderá haver coleta da impressão digital do polegar direito do candidato.

8.3.2.10.1. Caso o candidato esteja impedido fisicamente do processo de coleta de impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na Ata de Ocorrência.

8.3.2.10.2. O candidato que, por algum motivo, NÃO permitir a coleta de impressão digital deverá assinar uma declaração onde assume a responsabilidade por essa decisão, e, em caso de recusa de assinatura da declaração, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, sendo o fato lavrado em Ata e testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala, pelo fiscal e pelo Coordenador do Local de Prova.

8.3.2.11. O candidato NÃO identificado será considerado como ausente e NÃO fará a Prova Objetiva, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.3. O horário de início da Prova Objetiva será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos de sua aplicação, respeitado o tempo comum de duração da Prova Objetiva.

8.3.3.1. NÃO haverá, na sala de prova, marcador de tempo individual, uma vez que o horário de início e de término da Prova Objetiva será informado pelo fiscal de sala, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

8.3.3.2. NÃO haverá prorrogação do tempo de duração para a realização da Prova Objetiva, e nem compensação em decorrência de afastamento do candidato da sala, respeitando-se o que prevê o item 5.5, o subitem 5.5.1 e o subitem 7.3.1 deste Edital.

8.3.3.3. Após o horário determinado para o final da Prova Objetiva, o fiscal de sala NÃO recolherá a Folha de Respostas de candidatos retardatários, sendo esses automaticamente ELIMINADOS do Concurso Público.

8.3.4. No dia da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá apor sua assinatura na LISTA DE PRESENÇA, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

8.3.5. Depois de identificado e acomodado na sala, o candidato NÃO poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da Prova Objetiva, e somente poderá retirar-se da sala, se autorizado verbalmente, e acompanhado por um fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



8.3.5.1. O descumprimento do subitem 8.3.5 poderá acarretar a ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

8.3.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a verificação e a conferência do material entregue pelos fiscais do IAN, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, arcando com qualquer prejuízo advindo de sua omissão.

8.3.6.1. Caso o CADERNO DE QUESTÕES seja de dois ou mais tipos, é de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência com a sua FOLHA DE RESPOSTAS, inclusive quanto ao respectivo cargo, arcando o candidato com qualquer prejuízo advindo de sua omissão.

8.3.7. Durante a realização da sua Prova Objetiva, o candidato NÃO poderá ausentar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal, nem levar para fora da sala qualquer material disponibilizado pelo IAN.

8.3.7.1. O descumprimento do subitem 8.3.7 acarretará a ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

8.3.8. É proibida a permanência de candidato nas dependências do Local de Prova portando qualquer tipo de arma.

8.3.8.1. O candidato que, no Local de Prova, estiver portando legalmente qualquer espécie de arma deverá se dirigir a um dos coordenadores do IAN para que a arma seja acondicionada em local apropriado.

8.3.8.2. O candidato que insistir em descumprir o disposto no subitem 8.3.8 ou no subitem 8.3.8.1 será ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.9. O candidato que portar aparelho celular, aparelho eletrônico ou qualquer dos objetos listados no subitem 8.3.10, terá os referidos objetos desligados e guardados em saco plástico opaco disponibilizado pelo IAN, que deverá ser lacrado e colocado embaixo da carteira onde o candidato estiver sentado.

8.3.9.1. O saco plástico a que se refere o subitem 8.3.9 somente poderá ser aberto fora do Local de Prova.

8.3.9.2. O candidato que insistir em descumprir o estabelecido no subitem 8.3.9 ou no subitem 8.3.9.1 será ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.9.3. O candidato que, por falta de cuidado, mantiver qualquer aparelho ligado dentro do saco plástico e, por algum motivo, esse aparelho emitir qualquer tipo de sinal, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



8.3.10. Durante a realização da sua Prova Objetiva, NÃO será permitido ao candidato realizar anotações de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, nem consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como NÃO poderá portar, dentro ou fora da sala, armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman* etc.), relógio de qualquer espécie, protetor auricular (exceto quando autorizado), boné, gorro, chapéu, lupa, óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia), ou qualquer objeto que NÃO permita a visualização das orelhas do candidato.

8.3.10.1. O IAN recomenda que o candidato NÃO leve para o Local de Prova quaisquer dos objetos listados no subitem 8.3.10.

8.3.10.2. O descumprimento da instrução constante do subitem 8.3.10 poderá acarretar a ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

8.3.10.3. O candidato que, durante a realização da sua Prova Objetiva, for encontrado em qualquer das dependências do Local de Prova portando em seu bolso ou fora dele qualquer um dos objetos eletrônicos citados no subitem 8.3.10, mesmo que desligados, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.11. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início da sua Prova Objetiva:

- a) desligar o aparelho e desativar seu alarme;
- b) retirar a sua bateria (se possível);
- c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pelos fiscais do IAN, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da sua carteira, durante todo o tempo de realização da sua Prova Objetiva;
- d) colocar também nessa embalagem os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer espécie etc.);
- e) abrir a embalagem para retirar seus pertences apenas depois da realização da sua Prova Objetiva, e fora do Local de Prova.

8.3.11.1. O candidato que NÃO cumprir as instruções previstas no subitem 8.3.11 poderá ser ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.12. O IAN e a Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ NÃO se responsabilizam pela perda, dano ou extravio de documentos ou objetos dos candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



8.3.13. Como forma de garantir a lisura e a segurança no certame, a equipe do IAN poderá utilizar detector de metais e rastreador eletrônico durante a aplicação da Prova Objetiva, nos pátios, nas salas, nos corredores e nos banheiros.

8.3.13.1. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar a sua condição ao IAN, pelo menos 3 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva, através do e-mail concursonilopolis@ian.org.br.

8.3.13.1.1. Os candidatos a que se refere o subitem 8.3.13.1 deverão comparecer ao Local de Prova com os exames e laudos médicos que comprovem o uso desses equipamentos.

8.3.13.1.2. O descumprimento das instruções constantes do subitem 8.3.13.1 ou do subitem 8.3.13.1.1 poderá acarretar a ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

8.3.13.2. Caso o candidato, durante a realização da sua Prova Objetiva, seja flagrado pelo detector de metais, portando arma ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.14. O candidato, ao terminar a sua Prova Objetiva, deverá retirar-se IMEDIATAMENTE do Local de Prova, NÃO podendo permanecer ou transitar em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros.

8.3.14.1. O candidato que insistir em descumprir a determinação do subitem 8.3.14 será ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.14.2. Ao critério da coordenação do Local de Prova, e em extrema necessidade do candidato que terminou a sua Prova Objetiva, desde que haja disponibilidade, poderá ser permitido o uso dos sanitários que NÃO estejam atendendo aos candidatos em prova.

8.3.15. NÃO será permitido ao candidato fumar nas dependências do Local de Prova, mesmo após o término de sua Prova Objetiva.

8.3.15.1. O candidato que insistir em descumprir o subitem 8.3.15 será ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.16. Para a realização da Prova Objetiva, será fornecido ao candidato UM CADERNO DE QUESTÕES E UMA FOLHA DE RESPOSTAS personalizada com os dados do candidato.

8.3.16.1. A Folha de Respostas servirá para a transcrição das respostas do candidato, e terá campo próprio para aposição da assinatura do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



8.3.16.1.1. Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato que NÃO assinar a Folha de Respostas no local determinado.

8.3.16.2. Haverá na Folha de Respostas, para cada questão, quatro campos de marcação, um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um e somente um dos quatro campos, sob a pena de anulação da respectiva questão.

8.3.16.3. O candidato NÃO poderá amarrotar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob o risco de reprovação por impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.3.16.4. O candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas com caneta de TUBO TRANSPARENTE DE TINTA AZUL OU PRETA, e esse será o único documento válido para a correção da sua Prova Objetiva.

8.3.16.5. NÃO serão computadas questões NÃO respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, nem emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.3.16.6. Na Folha de Respostas, o candidato NÃO deverá fazer nenhuma marcação fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marcação poderá ser lida pela leitora óptica, prejudicando o desempenho do candidato.

8.3.16.7. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e número do documento de identidade.

8.3.16.8. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.3.16.9. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões, e NÃO será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado esse tipo de Atendimento Especial para a realização da sua Prova Objetiva, conforme as regras deste Edital.

8.3.16.10. O tempo de duração da Prova Objetiva inclui o preenchimento da Folha de Respostas.

8.3.16.11. O candidato que terminou a sua Prova Objetiva, ao entregar a Folha de Respostas, deverá assinar o TERMO DE ENTREGA DA FOLHA DE RESPOSTAS.

8.3.16.11.1. O candidato que descumprir o disposto no subitem 8.3.16.11 poderá ser ELIMINADO do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



8.3.16.12. O Caderno de Questões, além do conteúdo de questões, contém, em sua capa, instruções referentes ao Concurso Público, devendo o candidato ler atentamente essas instruções.

8.3.16.13. Ao terminar a conferência do Caderno de Questões, caso o mesmo esteja trocado, incompleto ou com defeito, o candidato deverá IMEDIATAMENTE solicitar ao fiscal de sala que o substitua, NÃO cabendo reclamações posteriores nesse sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu e o tipo de prova encontram-se devidamente identificados na capa do seu Caderno de Questões.

8.3.16.13.1. O tempo de duração da Prova Objetiva inclui a leitura das instruções e a conferência da Folha de Respostas e do Caderno de Questões.

8.3.17. Os Cadernos de Questões serão embalados e lacrados em envelopes plásticos e opacos, a serem acondicionados em malotes de segurança vedados com lacres numerados, e contendo no seu interior o TERMO DE ABERTURA DO MALOTE.

8.3.17.1. O IAN fará o controle e o acompanhamento dos malotes até o Local de Prova, zelando pela segurança durante todo o percurso.

8.3.17.2. Os malotes somente serão abertos na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos, os quais poderão confrontar o número do lacre a ser rompido com o número do Termo de Abertura do Malote, o qual se encontra dentro do malote, preenchido com o respectivo número e assinado por um Diretor do IAN.

8.3.18. Salvo em caso de força maior, NÃO será admitida a troca de sala ou de Local de Prova.

8.3.19. Somente será permitido ao candidato sair do Local de Prova depois de transcorrido o tempo de **1 (UMA) HORA**, mediante a ENTREGA OBRIGATÓRIA da sua FOLHA DE RESPOSTAS e do seu CADERNO DE QUESTÕES ao fiscal de sala.

8.3.19.1. O candidato que, por qualquer motivo, NÃO permanecer no Local de Prova, durante o período mínimo estabelecido no subitem 8.3.19, terá o fato registrado em Ata, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.20. O candidato poderá levar o CADERNO DE QUESTÕES somente depois de transcorrido o tempo de **2 (DUAS) HORAS** após o início da sua Prova Objetiva.

8.3.20.1. O candidato que insistir em descumprir o disposto no subitem 8.3.20 será ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.21. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as suas respectivas provas ou o tempo de aplicação tenha se esgotado, sendo indispensável o registro dos seus nomes e assinaturas na ATA DE OCORRÊNCIAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



8.3.21.1. Se o candidato insistir em sair de sala, NÃO atendendo ao disposto no subitem 8.3.21, deverá assinar um termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue a assinar, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, sendo o fato lavrado em Ata e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais da sala e pelo Coordenador do Local de Prova.

8.3.22. NÃO será autorizado o ingresso de acompanhante do candidato no Local de Prova, salvo se autorizado previamente pelo IAN, conforme previsto neste Edital.

8.3.23. No dia de realização da Prova Objetiva NÃO serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação, informações referentes ao Concurso Público, e nem informações referentes ao conteúdo dos Cadernos de Questões.

8.3.24. O candidato deverá comparecer ao Local de Prova com trajes compatíveis com o evento, evitando roupas de banho ou quaisquer outras desapropriadas para a ocasião.

8.3.24.1. Entende-se por trajes compatíveis a utilização de, no mínimo, calçado, bermuda ou saia na altura do joelho e camiseta com manga.

8.3.24.2. O candidato que NÃO cumprir o disposto no subitem 8.3.24 NÃO poderá acessar o Local de Prova, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.25. Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato que faltar com a devida cortesia para com qualquer dos fiscais, apoiadores, auxiliares, ou outros candidatos; e aquele que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8.3.26. NÃO haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física ou orgânica do candidato.

8.3.27. NÃO será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no Local de Prova.

8.3.28. O IAN e a Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ se eximem de responsabilidade em caso de acidentes de percurso, dificuldade de transporte público, congestionamento das vias ou qualquer problema dessa natureza. Esses imprevistos não dão aos candidatos o direito de se apresentar para seu exame fora do horário coletivo agendado.

8.3.29. NÃO caberá ao IAN ou à Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ qualquer responsabilidade com algum acidente provocado pelo candidato contra si mesmo ou contra terceiros, durante a realização da sua Prova Objetiva.

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



8.3.30. É terminantemente PROIBIDO aglomeração ou reunião de candidatos nas salas, nos corredores, nos pátios e nos banheiros do Local de Prova, sob pena de ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

8.3.31. Ao adentrar o portão do Local de Prova, o candidato deverá dirigir-se imediatamente à sua sala de aplicação, NÃO sendo permitido o trânsito ou estacionamento desnecessário de candidatos nas dependências do Local de Prova.

8.3.31.1. O candidato que insistir em descumprir a regra prevista no subitem 8.3.31 será ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.32. Ao terminar a sua Prova Objetiva, o candidato deverá deixar imediatamente o Local de Prova, sendo terminantemente PROIBIDO estacionar ou transitar nas dependências do Local de Prova.

8.3.32.1. O candidato que insistir em descumprir a regra prevista no subitem 8.3.32 será ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.33. Recomenda-se que o candidato leve para o Local de Prova sua própria garrafa de água, em material transparente e sem rótulo.

8.3.34. Durante o período de realização da Prova Objetiva, somente serão permitidos lanches e bebidas para rápido consumo, sem álcool, sem rótulos e fabricados em material transparente.

8.3.34.1. Embalagens com material não transparente NÃO serão permitidas, sendo ELIMINADO do concurso o candidato que insistir em portar esse tipo de embalagem.

8.3.34.1.1. Caso haja dúvida quanto à transparência ou não da embalagem, o coordenador do Local de Prova julgará o caso, não sendo permitida a contestação de qualquer candidato.

8.3.35. Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato que:

- a) faltar, chegar ao Local de Prova após o fechamento dos portões ou comparecer em local diferente do designado;
- b) NÃO apresentar quaisquer dos documentos de identificação citados no subitem 8.3.2, alínea “a”, deste Edital;
- c) deixar de assinar a Lista de Presença e o Termo de Entrega da Folha de Respostas;
- d) assinar a Folha de Respostas fora do local indicado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



- e) obter, na Prova Objetiva, pontuação inferior a 50% do total de pontos ou nota ZERO em qualquer uma das disciplinas, conforme previsto neste Edital;
- f) ausentar-se da sala, durante a realização da sua Prova Objetiva, sem o acompanhamento de um fiscal, ou sair do Local de Prova antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 8.3.19 deste Edital;
- g) for surpreendido, durante a realização da sua Prova Objetiva, em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos, calculadoras ou similares;
- h) for surpreendido, durante a realização da sua Prova Objetiva, usando boné, gorro, chapéu ou óculos de sol, e se recusar a retirá-los, ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio de qualquer espécie, receptor, *notebook* ou qualquer outro equipamento eletrônico;
- i) estiver portando qualquer tipo de arma durante a realização da sua Prova Objetiva, ainda que possua o respectivo porte;
- j) permitir que seu aparelho eletrônico, mesmo acomodado em saco plástico e desligado, emita qualquer tipo de sinal, durante a realização da sua Prova Objetiva;
- k) fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido pelo IAN;
- l) NÃO devolver a Folha de Respostas;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- n) ausentar-se da sala portando a Folha de Respostas ou o Caderno de Questões, durante o período de realização da sua Prova Objetiva;
- o) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- p) NÃO permitir a coleta da sua assinatura;
- q) NÃO se submeter ao sistema de identificação por digital, e nem à revista por detecção de metal, se for o caso;
- r) deixar de se apresentar, quando convocado, em qualquer fase do Concurso Público ou NÃO cumprir, nos prazos indicados, os procedimentos necessários previstos neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



s) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

t) fizer declaração identificada como falsa em qualquer documento.

8.3.35.1. Se for constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de meios ilícitos para obter aprovação no Concurso, as provas do candidato serão anuladas, e esse será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.3.35.2. A inexistência de informações, além das irregularidades ou falsidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição do candidato com todas as suas decorrências, inclusive com a ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou penal.

8.3.36. O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA será publicado no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br) no dia **29 DE ABRIL de 2024**, conforme o Cronograma do Anexo II deste Edital.

8.3.37. O candidato poderá impetrar RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA no período de **0h1min do dia 30 DE ABRIL** até **23h59min do dia 1º DE MAIO de 2024**.

8.3.37.1. Os Cadernos de Questões serão divulgados no *site* do IAN (www.ian.org.br) durante o prazo recursal a que se refere o subitem 8.3.37.

8.3.37.2. O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA está previsto para o dia **15 DE MAIO de 2024**.

8.3.38. A publicação da CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA E DO GABARITO DEFINITIVO está prevista para o dia **15 DE MAIO de 2024**.

8.3.39. O candidato poderá impetrar RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA no período de **0h1min do dia 16 DE MAIO** até **23h59min do dia 17 DE MAIO de 2024**, e conforme as regras do CAPÍTULO 16 deste Edital.

8.3.39.1. Os espelhos das Folhas de Respostas dos candidatos serão divulgados no *site* do IAN (www.ian.org.br) no momento de divulgação das notas da Prova Objetiva e da listagem com a Classificação Preliminar, e esses espelhos estarão disponíveis no *site* até a data final do prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.

8.3.40. O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E A CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PROVA OBJETIVA serão publicados na data prevista de **24 DE MAIO de 2024**.

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



CAPÍTULO 9: DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – 2ª ETAPA

9.1. SOMENTE OS CANDIDATOS QUE FORAM APROVADOS NA PROVA OBJETIVA ATÉ A CLASSIFICAÇÃO CORRESPONDENTE A 5 (CINCO) VEZES O NÚMERO TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS, INCLUÍDOS OS EMPATADOS, E MAIS TODOS OS CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS COMO PcD E APROVADOS, SERÃO CONVOCADOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, DE CARÁTER APENAS ELIMINATÓRIO.

9.1.1. Excepcionalmente, exclusivamente na hipótese de não aprovação de candidatos considerados suficientes para o preenchimento das vagas do Curso de Formação, a critério da Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ, poderão ser convocados mais candidatos da lista de aprovados na Prova Objetiva, por ordem de classificação, para a realização das demais etapas, em datas e locais a serem definidos em Edital publicado oportunamente.

9.2. O Teste de Aptidão Física, de caráter apenas ELIMINATÓRIO, será realizado na cidade de Nilópolis/RJ, e tem o objetivo de verificar se o candidato tem condições para suportar o treinamento a que será submetido durante o Curso de Formação, bem como para o exercício permanente das atividades inerentes ao cargo, e será realizado em local e data a serem divulgados do Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física.

9.3. Será publicado no publicados no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ (www.nilopolis.rj.gov.br), no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no jornal oficial do Município de Nilópolis/RJ (www.vozdosmunicipios.com.br), na data prevista de **24 DE MAIO de 2024, O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, que trará a listagem dos candidatos convocados para o Teste de Aptidão Física, confirmando o dia, o horário e o local de aplicação do Teste de Aptidão Física.

9.3.1 O IAN poderá encaminhar *e-mail* para todos os candidatos inscritos, informando sobre a convocação a que se refere o item 9.3, e recomenda que o candidato verifique inclusive a sua caixa de spam.

9.3.1.1. O envio dos *e-mails* NÃO desobriga o candidato a acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público.

9.3.2. O candidato com dúvidas a respeito das informações constantes do Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física deverá enviar *e-mail* para concursonilopolis@ian.org.br ATÉ O DIA **31 DE MAIO de 2024**, impreterivelmente.

9.3.3. Caso o candidato NÃO consiga visualizar o local, a data e o horário de aplicação de seu Teste de Aptidão Física, publicados conforme item 9.3 deste Edital, ou caso haja algum erro, inexatidão ou divergência, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato pelo telefone (21) 2081-6210 ou pelo e-mail concursonilopolis@ian.org.br, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9h às 17h (Horário de Brasília), impreterivelmente ATÉ O DIA **31 DE MAIO de 2024**, sendo que, após essa data, o IAN NÃO se responsabiliza pela resposta ao candidato em tempo hábil para as correções.

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



9.3.4. O Teste de Aptidão Física será realizado na data prevista de **2 DE JUNHO de 2024**.

9.3.5. Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização do teste pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o seu início, munidos do documento de identidade original e o atestado médico (original ou cópia autenticada), sob pena de **ELIMINAÇÃO** no Concurso Público.

9.3.6. O candidato que **NÃO** atender à chamada para a execução do Teste de Aptidão Física estará automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público.

9.3.7. O Teste de Aptidão Física será realizado independentemente das condições meteorológicas, a critério do IAN.

9.3.7.1. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização do Teste de Aptidão Física na data fixada no Edital de Convocação, tendo em vista as condições meteorológicas ou imprevisíveis (chuvas, tempestades, calamidade pública etc.), a Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ, em decisão conjunta com o IAN, poderá transferir, ou não, a realização do Teste de Aptidão Física, e fixará, oportunamente, uma nova data de realização do Teste.

9.3.8. Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local, **OBRIGATORIAMENTE** com:

- a) original do documento de identificação;
- b) atestado médico específico, por conta própria, conforme modelo do subitem 9.3.8.5, constatando suas plenas condições de saúde para o Teste de Aptidão Física, de acordo com o previsto neste Edital;
- c) roupa apropriada para prática de atividade física: camiseta, short/bermuda e tênis.

9.3.8.1. O atestado médico de que trata o subitem 9.3.8, alínea “b”, deverá ter data de emissão de, no máximo, 20 (vinte) dias antes da data da realização do Teste de Aptidão Física, e **NÃO** será devolvido ao candidato em hipótese alguma.

9.3.8.2. Serão submetidos ao Teste de Aptidão Física somente candidatos cujo atestado médico comprovar aptidão para realização de esforço físico.

9.3.8.3. **NÃO** será aceita a cópia de qualquer documentação apresentada pelo candidato, mesmo que essa cópia seja autenticada.

9.3.8.4. O candidato que **NÃO** cumprir alguma das exigências de que trata o subitem 9.3.8 deste Edital, **NÃO** poderá ser submetido ao Teste de Aptidão Física, sendo automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público.

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



9.3.8.5. O Atestado Médico de que trata o subitem 9.3.8, alínea “b”, deverá seguir o seguinte modelo:

LAUDO MÉDICO
(Atendimento Especial)

Atesto que _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, encontra-se em perfeitas condições de saúde, estando APTO a participar do Teste de Aptidão Física, conforme o previsto no Edital de Abertura do Concurso Público 01/2023 da Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ, organizado pelo Instituto de Avaliação Nacional.

Cidade/UF, ____ de ____ de ____.

Carimbo com CRM e assinatura do médico

Importante: As candidatas convocadas deverão, obrigatoriamente, apresentar exame médico de teste de gravidez, nos termos do subitem 9.3.8.9 deste Edital, sob pena de NÃO participarem do Teste de Aptidão Física, sendo automaticamente ELIMINADAS do Concurso Público.

9.3.8.6. O Atestado Médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do Teste de Aptidão Física, não sendo aceita a entrega de Atestado Médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos supracitados.

9.3.8.7. O atestado deverá conter, de forma legível: nome completo e o número do documento de identidade do candidato; nome, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável; e a data de sua emissão.

9.3.8.8. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico não poderá realizar o Teste de Aptidão Física, sendo, consequentemente, ELIMINADO do concurso.

9.3.8.9. As candidatas convocadas para se submeterem ao Teste de Aptidão Física, deverão, obrigatoriamente, apresentar exame médico de teste de gravidez, realizado no período máximo de 15 (quinze) dias anteriores à data da realização do Teste de Aptidão Física. A candidata que estiver gestante poderá realizar o Teste de Aptidão Física, nas mesmas condições dos demais candidatos, mediante a apresentação de atestado médico referente ao seu estado de saúde, indicando a sua aptidão para a realização do teste e, além disso, a candidata gestante deverá assinar um Termo de Responsabilidade.

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



9.4. Ao resultado do Teste de Aptidão Física NÃO serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO”.

9.4.1. Será considerado “INAPTO” no Teste de Aptidão Física e ELIMINADO do Concurso Público, o candidato que:

a) não atingir o desempenho mínimo estipulado em todos os exercícios do Teste de Aptidão Física, de acordo com as regras constantes deste Edital.

b) não realizar o Teste de Aptidão Física em sua totalidade;

c) deixar de comparecer na data, local e horário estipulado.

9.4.1.1. O candidato considerado “INAPTO” será eliminado do Concurso Público.

9.4.2. Serão considerados “APTOS” os candidatos que, em todos os testes, obtiverem os índices mínimos necessários.

9.5. O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do Teste de Aptidão Física e não tiver condição de continuar, estará automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

9.6. Ficará a cargo do candidato o aquecimento para a realização dos exercícios.

9.7. A realização do Teste de Avaliação Física será gravada em vídeo por pessoa indicada pelo IAN, para fins de subsidiar a decisão dos recursos nesta Etapa. Os vídeos, porém, não serão disponibilizados aos candidatos.

9.8. O Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física será registrado pelo Avaliador na Ficha de Avaliação. Neste momento, o candidato tomará ciência do seu resultado, assinando sua Ficha de Avaliação. Caso o Candidato se recuse a assinar a sua Ficha de Avaliação, o Avaliador, o Coordenador e duas testemunhas assinarão no espaço reservado para tal, registrando o fato em Ata.

9.9. A critério da Banca Examinadora e em nome da isonomia entre os concorrentes, ainda que tenham sido informados que não atingiram o índice mínimo em determinado teste, os candidatos poderão prosseguir na realização dos demais exercícios, de modo a evitar a necessidade de agendamento de nova data em caso de eventual deferimento de recurso administrativo posterior.

9.10. NÃO serão contabilizadas as repetições de cada exercício executadas de forma incorreta ou em inobservância de quaisquer das regras de execução previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



9.11. NÃO serão levados em consideração os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias que impossibilitem a realização do Teste de Aptidão Física, diminuam ou limitem a capacidade física do candidato.

9.12. Todos os candidatos participarão do Teste de Aptidão Física em igualdade de condições, inclusive quanto aos critérios de aprovação (conforme o sexo) previstos neste Edital, independentemente da faixa etária, condição física e condição psicológica.

9.13. NÃO caberá ao IAN nem à Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer do Teste de Aptidão Física.

9.14. O Teste de Aptidão Física aplicado aos candidatos será composto dos seguintes testes:

- a) flexão de braços na barra fixa, somente para os candidatos do sexo masculino;
- b) isometria na barra fixa, somente para os candidatos do sexo feminino;
- c) flexão abdominal, para todos os candidatos; e
- d) corrida de 12 minutos, para todos os candidatos.

9.14.1. Os procedimentos de realização do Teste de Aptidão Física, bem como os índices necessários para os candidatos obterem aprovação, são os previstos no item 9.15 deste Edital.

9.14.2. O candidato efetuará cada modalidade do Teste de Aptidão Física com intervalo máximo de 10 (dez) minutos entre uma e outra.

9.14.3. Antecedendo a realização de cada teste, o Examinador da Banca fará uma explanação sobre a forma correta de execução de cada teste, inclusive advertindo sobre os possíveis erros comumente verificados nas execuções, sendo responsabilidade do candidato solicitar quaisquer esclarecimentos nesse momento. Será também demonstrado por um fiscal avaliador a forma correta dos testes a serem executados, com exceção da corrida.

9.14.4. O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá, no dia da avaliação:

- a) apresentar-se com roupa apropriada (short ou bermuda, camiseta e tênis);
- b) estar munido de documento oficial de identificação (com foto), na forma prevista neste Edital, e de atestado médico, emitido no máximo há 20 (vinte) dias da data do Teste, especificando que o candidato está apto para realizar atividades que exijam esforço físico.

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



9.15. O Teste de Aptidão Física será aplicado em 03 (três) fases, independentes e sucessivas, na sequência e forma descritas nas tabelas a seguir:

9.15.1. PRIMEIRA FASE – TESTE DINÂMICO/ESTÁTICO DE BARRA

SEXO MASCULINO		SEXO FEMININO	
Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado	Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado
Todas as idades	03 (três) repetições	Todas as idades	10 (dez) segundos em suspensão
Objetivo: Medir indiretamente a força muscular dos membros superiores.			
Material: 1 (uma) barra de ferro ou de madeira.			

PROCEDIMENTOS:

9.15.1.1. TESTE DINÂMICO DE BARRA (sexo masculino)

a) Posição inicial: ao comando “em posição”, o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, a pegada das mãos poderá ser em pronação ou supinação, não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, os cotovelos em extensão; todo o corpo completamente na posição vertical.

b) Ao comando “iniciar”, o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

c) Será proibido: impulsionar com as pernas ou balançar o corpo para executar cada tração; o contato com quaisquer objetos; soltar uma das mãos após a tomada da empunhadura; o auxílio de qualquer pessoa.

d) A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

d.1) O aplicador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas.

d.2) Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o aplicador repetirá o número do último realizado de maneira correta.

d.3) A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da Banca Examinadora;

d.4) O teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo Aplicador.

d.5) A largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros.

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



d.6) Para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

d.7) Só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial.

d.8) Cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.

d.9) O movimento deve ser contínuo, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”.

e) Não será computada a primeira tração caso, para ela, o candidato aproveite o impulso para a empunhadura de tomada da barra.

f) Somente será permitida 1 (uma) tentativa.

g) O teste será encerrado quando o candidato perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto neste Edital.

9.15.1.2. TESTE ESTÁTICO DE BARRA (sexo feminino)

a) Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do Aplicador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora ou para dentro (empunhadura em pronação ou em supinação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

b) Execução: ao comando “iniciar”, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo acima da parte superior da barra horizontal, porém sem apoiar o queixo sobre esta. A partir dessa posição o Examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.

c) A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:

c.1) O Aplicador informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



c.2) Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o aplicador travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no Edital.

d) O tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pelo Aplicador.

e) O teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo Aplicador.

f) A largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros.

g) Para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

h) Só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste Edital.

i) Somente será permitida 1 (uma) tentativa.

j) O teste será encerrado quando a candidata perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto neste Edital.

9.15.1.3. SERÁ PROIBIDO AO(À) CANDIDATO(A), QUANDO DA REALIZAÇÃO DO TESTE DE BARRA:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra;

e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;

f) utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;

g) realizar a “pedalada”;

h) realizar o “chute”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



i) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;

j) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

9.15.2. SEGUNDA FASE – FLEXÕES ABDOMINAIS

SEXO MASCULINO		SEXO FEMININO	
Faixa etária	Índice Mínimo a ser alcançado	Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado
Todas as idades	31 (trinta e uma) flexões	Todas as idades	25 (vinte e cinco) flexões
Objetivo: Avaliar a resistência dos músculos do abdômen e flexores de quadril.			
Material: 1 (um) colchonete.			
Tempo: 1 (um) minuto.			

PROCEDIMENTOS

a) Posição inicial: o(a) candidato(a) deverá se posicionar em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços estendidos no prolongamento do corpo, no sentido da cabeça, tocando o solo.

b) Execução: ao comando "já", o(a) candidato(a) flexionará simultaneamente o tronco e os membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente, de modo que a sola dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal - as escápulas em contato com o solo), completando uma repetição.

c) Durante a prova de flexões abdominais, cada candidato será acompanhado por um Avaliador, que fará a respectiva contagem do número de abdominais.

d) Será computado o número de repetições realizadas em 1 (um) minuto, desde que realizadas estritamente na forma descrita.

e) O(A) candidato(a) terá uma única oportunidade para realizar o teste.

9.15.3. TERCEIRA FASE – CORRIDA DE MÉDIA DISTÂNCIA

SEXO MASCULINO		SEXO FEMININO	
Faixa etária	Índice Mínimo a ser alcançado	Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado
Todas as idades	2.000 (dois mil) metros	Todas as idades	1.600 (mil e seiscentos) metros
Objetivo: Verificar a capacidade aeróbica do candidato, nos seus componentes cardiorrespiratórios.			
Material: Pista aferida, marcada de 50 (cinquenta) em 50 (cinquenta) metros.			
Tempo: 12 (doze) minutos.			

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



PROCEDIMENTOS

- a) O início da etapa se fará sob a voz de comando “Atenção! Já!”, acionando o cronômetro concomitantemente; um apito de orientação será dado no décimo minuto e, ao término do teste, mais um apito.
- b) O candidato deverá correr por 12 (doze) minutos.
- c) O candidato deverá interromper a progressão ao ser dado o sinal indicativo de 12 (doze) minutos transcorridos desde a largada.
- d) Ao final do tempo previsto, será medida a distância percorrida.
- e) Será permitido andar durante o teste. Na medida do possível, o ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso.
- f) Somente será permitida 01 (uma) tentativa.

9.16. NÃO será permitido acompanhantes no local de realização do Teste de Aptidão Física.

9.17. É recomendável que o candidato tenha feito sua refeição com antecedência de no mínimo 2 (duas) horas ao horário de realização do seu teste. Ainda, ao candidato fumante, é recomendável não fazer uso de cigarro pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois do teste.

9.18. Para a avaliação de condicionamento físico não será admitido o uso de equipamento esportivo, relógio, cronômetro, frequencímetro e similares, instrumento auxiliar ou substância química capazes de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério da Banca Examinadora a escolha aleatória de qualquer candidato para submissão de exames laboratoriais.

9.18.1. Será ELIMINADO o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo para qualquer substância ilícita.

9.19. Será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público o candidato que:

- a) faltar ao Teste de Aptidão Física;
- b) acidentar-se e não concluir o Teste de Aptidão Física;
- c) retirar-se do recinto de realização dos testes sem a devida autorização, ou não estiver no local no horário previsto para assinar a lista de chamada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



- d) não apresentar a documentação exigida;
- e) não alcançar qualquer uma das marcas mínimas estabelecidas nos testes;
- f) faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, auxiliares, autoridades presentes ou candidatos;
- g) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos ou ilegais para a realização dos testes;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9.20. Os imprevistos ocorridos durante o Teste de Aptidão Física serão decididos pela Banca Examinadora.

9.21. O Teste de Aptidão Física será coordenado e aplicado por uma Banca Examinadora – profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física, e poderá ser auxiliado por auxiliares/estagiários da área.

9.22. A publicação do RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA está prevista para o dia **5 DE JUNHO de 2024**.

9.23. Será admitido RECURSO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, no período de 0h1min do dia **6 DE JUNHO** até 23h59min do dia **7 DE JUNHO de 2024**, considerando o Horário de Brasília, e conforme as instruções constantes do CAPÍTULO 16 deste Edital.

9.24. O RESULTADO FINAL DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E O RESULTADO DOS RECURSOS serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ (www.nilopolis.rj.gov.br), no site do IAN (www.ian.org.br) e no jornal oficial do Município de Nilópolis/RJ (www.vozdosmunicipios.com.br), na data prevista de **14 DE JUNHO de 2024**.

9.25. As regras previstas no CAPÍTULO 8 deste Edital, em especial no item 8.3, aplicam-se neste Capítulo, no que couber.

CAPÍTULO 10: DOS EXAMES DE SAÚDE – 3ª ETAPA

10.1. Serão convocados para os Exames de Saúde TODOS os candidatos considerados “APTOS” no Teste de Aptidão Física.

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



10.2. A entrega dos Exames de Saúde será realizada no Município de Nilópolis/RJ, no dia de realização da Avaliação Psicológica, em local, data e horário a serem divulgados em Edital de Convocação, publicado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ (www.nilopolis.rj.gov.br), no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no jornal oficial do Município de Nilópolis/RJ (www.vozdosmunicipios.com.br).

10.2.1. O Edital de Convocação será publicado em data a ser divulgada em NOVO CRONOGRAMA do Concurso Público, a partir do Resultado Final do Teste de aptidão Física, e determinará o dia em que cada candidato realizará a entrega de seus exames, através de escalonamento aleatório.

10.3. Na data prevista no cronograma, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo dos seguintes EXAMES COMPLEMENTARES:

- a) Sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, uréia, colesterol, VDRL e HIV;
- b) Urina: elementos anormais e sedimento (EAS);
- c) Fezes: parasitológico;
- d) Raios-X simples de tórax PA;
- e) Eletroencefalograma;
- f) Audiometria;
- g) Eletrocardiograma;
- h) Acuidade visual.

10.4. Os exames, bem como outros julgados necessários, serão custeados pelo candidato e realizados em instituições de saúde públicas ou privadas de sua escolha, porém, quando privada, só serão aceitos laudos de laboratórios de análises clínicas e de anatomia patológica, que participem de algum programa de controle de qualidade e sejam supervisionadas pelas Sociedades Médicas a que estejam filiados (Sociedade Brasileira de Patologia Clínica, Sociedade Brasileira de Análises Clínicas).

10.5. O laudo do exame radiológico deverá ser emitido por médico radiologista titular da Sociedade Brasileira de Radiologia.

10.6. A data de realização dos exames não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação.

10.7. Os casos omissos serão avaliados pela Junta de Saúde instituída pelo Instituto IAN e pela Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ.

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



10.8. Para exclusão do candidato no Concurso Público deverá ser verificada a ocorrência de um dos critérios abaixo elencados ou a existência de alguma das patologias, desde que incapacitante, conforme avaliação de saúde:

GERAIS:

- Deformidades físicas incapacitantes de qualquer natureza.
- Não apresentar tatuagem definitiva em membros inferiores, superiores, pescoço, face e cabeça, que não seja coberta por vestuário esportivo – tipo calção ou short, camisa ou blusa com manga $\frac{3}{4}$ e meia cano curto que exteriorizem valores excessivamente ofensivos à dignidade dos seres humanos, ao desempenho da função pública pretendida, incitação à violência iminente, ameaças reais ou representem obscenidades.
- Agenesia de qualquer órgão.
- Desnutrição.
- Disfunção metabólica: Hipercolesterolemia. Hipertrigliceridemia associada à quilomicronemia.
- Disfunções endócrinas hipofisárias, tireoidianas, suprarrenais, pancreáticas e gonádicas.
- Doenças do tecido conjuntivo.
- Doenças neoplásicas malignas tratadas ou não e neoplasias benignas não tratadas de qualquer órgão ou sistema (não abrange as neoplasias cutâneas que são consideradas separadamente).
- Manifestações clínico-laboratoriais associadas às deficiências do sistema imunitário.
- Miocardiopatias.
- Doença coronariana.
- Arritmias cardíacas.
- Cardiopatias congênitas (excetuando-se a COMUNICAÇÃO INTERATRIAL [CIA], A COMUNICAÇÃO INTERVENTRICULAR [CIV] E PERSISTÊNCIA DO CANAL ARTERIAL [PCA] tratados e sem doença residual, e doença valvar aórtica na ausência de repercussão funcional).
- Valvopatias adquiridas (no caso de prolapso de valva mitral, a aprovação será avaliada pela Junta Especial de Saúde).
- Hipertensão arterial sistêmica (numa aferição da pressão arterial sentado e em repouso, superior a 139/89 mmHg).
- Pericardites.
- Hipertensão arterial pulmonar.
- Pleuris Atual.
- Pleuris prévia com encarceramento pulmonar atual.
- Distúrbios de função ventilatória de qualquer natureza.
- Tuberculose ativa em qualquer órgão.
- Sarcoidose.
- Pneumoconioses.
- Eventração ou hérnia diafragmática.
- Pneumotórax espontâneo, sem tratamento por pleurodese cirúrgica.
- Presença de bolhas enfisematosas ou “blebl” apicais.
- Anemias.
- Linfadenomegalia abrangendo duas ou mais cadeias (exceção das inguinais) de causa indefinida.

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



- Discrasias sanguíneas.
- Uropatia obstrutiva.
- Nefrites intersticiais.
- Glomerulonefrites.
- Rim esponjo-medular.
- Insuficiência renal de qualquer grau.
- Sífilis secundária, latente ou terciária.
- Infecção pelo vírus HIV ou síndrome de imunodeficiência adquirida.
- Doenças que necessitem de tratamento cirúrgico (excluídos os processos benignos dermatológicos e a hérnia umbilical sem protusão do saco herniário).
- Sequelas cirúrgicas ou de queimaduras que levem à limitação funcional de qualquer segmento do corpo.
- Cicatrizes de hérnia inguinal com intervalo menor que 60 dias da data do exame.
- Cicatrizes de hérnia umbilical com intervalo menor que 30 dias da data de exame. Laparotomias realizadas por qualquer motivo com intervalo menor de 60 dias da data do exame (quando realizada com técnica convencional) ou menor de 15 dias (quando realizada com técnica videocirúrgica).
- Toracotomia ou esternotomia por afecções pleuro-pulmonares, esofageanas ou traqueais realizadas há menos de dois anos em que tenha havido ressecção total ou parcial daqueles órgãos, ou que curse com dor incapacitante pós-toracotomia.
- Exceção-se os casos de ressecção parcial pulmonar, que serão julgados após realização de estudo funcional respiratório.
- Traumatismo torácico prévio com fraturas em mais de quatro costelas. Nos casos com calos ósseos em até quatro costelas, a admissão será condicionada à ausência de repercussão funcional pulmonar.
- Os candidatos anteriormente submetidos a qualquer cirurgia (nos últimos 5 anos), deverão apresentar o relato detalhado do ato operatório para avaliação, emitido pela instituição onde foi operado, sendo indispensável a data e local do procedimento, assim como, o cirurgião responsável.

DOENÇAS DERMATOLÓGICAS

- Erupções eczematosas.
- Psoríase. Eritrodermia esfoliativa.
- Parapsoríases.
- Pitiríase rubra pilar familiar.
- Púrpuras.
- Pênfigos (todas as formas).
- Penfigóide bolhoso.
- Dermatite herpetiforme.
- Atrofia branca de Milian.
- Elefantíase nostra.
- Úlceras de estase, anêmica, microangiopática, arterosclerótica e neurotrófica (mal perfurante).
- Foliculite decalvante.
- Alopecia mucinosa.
- Paniculites nodulares.

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



- Doença de Weber Christian.
- Afecções vasculares.
- Sarcoidose.
- Doença de Behcet.
- Pioderma gangrenoso.
- Queilite granulomatosa.
- Mico-bacterioses.
- Pseudofoliculite da barba.
- Micoses profundas.
- Leishmaniose cutânea.
- Neoplasias malignas e pré-câncer cutâneo.
- Calosidades interdigitais severas.
- Queilite actínica.
- Afecções congênitas e hereditárias.

DOENÇAS NEUROLÓGICAS

- Infecções do sistema nervoso central.
- Doenças vasculares do cérebro e da medula espinhal.
- Síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico.
- Defeitos do desenvolvimento psicomotor.
- Doenças degenerativas hereditárias ou adquiridas.
- Distrofia muscular progressiva, ocular ou miotônica.
- Miastenia gravis.
- Doenças da bainha de mielina.
- Epilepsia com EEG convencional evidenciando foco epilético (os casos com alterações inespecíficas no EEG deverão ser avaliados pelo Serviço de Neurologia).
- Hérnias discais.
- Hidrocefalia e Disrafismos.

DOENÇAS VASCULARES

- Insuficiência venosa crônica severa.
- Linfedema.
- Fístulas artériovenosas.
- Angiodisplasias.
- Arteriopatias orgânicas oclusivas crônicas (arteriosclerose obliterante, tromboangiite obliterante, arterites).
- Arteriopatias orgânicas não-oclusivas (aneurismas), mesmo após correção cirúrgica.
- Arteriopatias funcionais (doenças de Raynaud, acrocianose, livedo reticular, distrofia simpático reflexa, eritromelalgia).
- Síndromes compressivas neurovasculares do desfiladeiro cérvico-toracobraquial.
- Pontes vasculares para tratamento de patologias ou traumatismos vasculares.

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



DOENÇAS ÓSTEO-ARTICULARES

- Doenças infecciosas ósseas ou articulares.
- Alterações de eixo que comprometam força e estabilidade das articulações, quaisquer que sejam as causas.
- Escoliose estrutural grave.
- Alterações degenerativas ósseas da coluna vertebral de moderadas a severas.
- Degenerações discais.
- Alterações ósseas que comprometam força e estabilidade de membros superiores e inferiores.
- Luxações recidivantes.
- Fraturas viciosamente consolidadas.
- Pseudoartroses.
- Doenças degenerativas ósteo-articulares.
- Alterações de eixo em articulações ou ossos.
- Espondilólise.
- Espondilolistese.
- Metatarsalgias associadas a hálux valgo.
- Pés planos e cavos.

DOENÇAS UROLÓGICAS

- Cistite crônica.
- Cistite intersticial.
- Litíase urinária.
- Transtornos funcionais da bexiga.
- Estenose de uretra.
- Prostatite crônica.
- Hidrocele.
- Orquite crônica.
- Criptorquidia.
- Varicocele.
- Epididimite.
- Hipospádia.
- Cirurgia urológica realizada a menos de 30 dias da data da inspeção de saúde, da qual o candidato está participando.
- Rins policísticos.

DOENÇAS GASTROENTEROLÓGICAS

- Hepatopatias crônicas de qualquer natureza.
- Insuficiência pancreáticas exócrina.
- Síndrome disabsortivas.
- Acalasia da Cárdia.
- Divertículos.
- Estenose benigna ou espasmo esofágico difuso.

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



- Esofagite de refluxo quando associado a metaplasia gástrica.
- Doença inflamatória intestinal (Doença de Crohn, retocoliteulcerativa e outras inflamações crônicas do intestino).

DOENÇAS OTORRINO-LARINGOLÓGICAS

- Rinite hipertrófica.
- Rinopatia alérgica.
- Desvio do septo nasal.
- Lipose nasossinusal.
- Pólipo antro-coanal de Killian.
- Rinite mucopurulenta crônica.
- Granulomatoses nasais.
- Rinites atróficas.
- Sinusite crônica caracterizada clínica e/ou radiologicamente com ou sem fístula oro-antral.
- Tumores nasossinusais benignos ou malignos.
- Tumores benignos ou malignos da pirâmide nasal.
- Atresia de conduto auditivo externo.
- Exostose de conduto auditivo externo.
- Oerfuração timpânica uni ou bilateral.
- Otites médias crônicas.
- Disacusias condutivas ou neurossensoriais de qualquer grau (uni ou bilaterais).
- Fístula coclear ou vestibular.
- Labirintopatia primária e/ou síndromes vestibulares de qualquer natureza ou grau.
- Paralisia facial periférica ou central.
- Tumores auditivos benignos ou malignos (orelhas externas, média ou interna).
- Hipertrofia de amígdalas palatinas ou vegetações adenóides.
- Lábio leporino.
- Fenda palatina.
- Paralisias laríngeas.
- Orgânicas e/ou funcionais de qualquer natureza ou grau.
- Laringomalácia.
- Tumores laríngeos benignos ou malignos.
- Tumores benignos ou malignos da faringe (naso, oro ou hipofaringe).
- Tumores benignos ou malignos da boca.
- Sialolitíase.
- Tumores benignos ou malignos das glândulas salivares.

DOENÇAS OFTALMOLÓGICAS

- Infecções e processos inflamatórios, excetuando-se conjuntivites agudas e hordéolo.
- Ulcerações.

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



- Tumores, excetuando-se o cisto benigno palpebral.
- Opacificações.
- Sequelas de traumatismos e/ou queimaduras.
- Doenças congênitas ou adquiridas, incluindo os desvios dos eixos visuais (estrabismo).
- Anormalidades funcionais significativas.
- Diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida.
- Lesões retinianas; retinopatia diabética.
- Glaucoma crônico com alterações papilares e/ou campimétricas, mesmo sem redução de acuidade visual.
- Doenças neurológicas ou musculares.
- Discromatopsia acentuada.
- Cirurgias refrativas serão aceitas desde que tenham resultado na visão mínima necessária à aprovação ao quadro proposto conforme abaixo e só serão admitidas quando a realização tenha ocorrido até 12 meses anteriores à data do exame de seleção oftalmológico e caso o candidato já tenha 24 anos completos.
- Serão exigidos os seguintes índices no Exame Oftalmológico:
 - Acuidade visual a 6 metros: avaliação de cada olho separadamente sendo exigida uma acuidade visual em ambos os olhos sem correção 20/30 e acuidade visual em ambos os olhos com correção 20/20, ou melhor;
 - Acuidade visual a 37 centímetros: avaliação de cada olho separadamente (acuidade visual em ambos os olhos sem correção JAEGER 1 (J1)).
- Motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais.
- Senso cromático: pesquisado através das pranchas pseudocromáticas (Tabela de Ishihara). Pode ser utilizado o teste simplificado, avaliando as seguintes pranchas: n.1; n.2 ou 3; n.4 ou 5 ou 6 ou 7; n.8 ou 9; n.10 ou 11 ou 12 ou 13; n.14 ou 15. Havendo alteração em qualquer um dos itens, será realizada avaliação com todas as pranchas. Serão admitidas até 03 (três) interpretações incorretas no teste completo.
- Pressão intraocular entre 12 e 19 mm Hg.

DOENÇAS PSIQUIÁTRICAS

- Todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes para admissão.

ODONTOLOGIA

- No caso de prótese total da arcada superior, o candidato deverá ter as ausências preenchidas por prótese fixa ou móvel, de modo a satisfazer a estética e a mastigação.
- Não ser portador de neoplasia maligna de cavidade oral e ossos maxilares. Não ser portador de cistos e tumores odontogênicos e não odontogênicos dos maxilares em fases avançadas, nos quais haja, para o tratamento, necessidade de mutilações e/ou enxertos

EXAMES COMPLEMENTARES

- Será considerado critério de exclusão qualquer alteração nos exames complementares que representem condição incapacitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



10.9. A avaliação de saúde, de caráter unicamente ELIMINATÓRIO, será aplicada pelo Instituto IAN em conjunto com a Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ, e objetiva aferir se o candidato, com deficiência ou não, goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação, e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional, sendo motivo de exclusão do certame o candidato que não conseguir executar plenamente as atividades exigidas na rotina do Curso de Formação.

10.10. Os exames de saúde correrão às expensas dos candidatos.

10.11. Os exames laboratoriais e respectivos laudos, de responsabilidade exclusiva do candidato, são os indicados no item 10.3, e deverão ser realizados com no máximo 60 (sessenta) dias de antecedência à entrega dos documentos de que trata este Edital.

10.12. Em todos os exames/laudos apresentados, além do nome do candidato e número do seu RG ou CPF (impresso ou escrito), deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.

10.13. Durante a realização da etapa de Inspeção de Saúde poderá ser solicitado a realização de outros exames laboratoriais e/ou exames complementares, a expensas do candidato, além dos previstos no item 10.3 deste Edital, ou repetição de exames, para fins de elucidação diagnóstica. O candidato não poderá, por decisão própria, reapresentar qualquer exame posteriormente à realização da etapa, nem mesmo no recurso, sendo desconsiderado qualquer exame que se enquadre nesse caso.

10.13.1. Em caso de solicitação de realização de outros exames laboratoriais e/ou exames complementares, o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação dos mesmos.

10.13.2. O Instituto IAN não solicitará, sob nenhuma hipótese, a entrega de exames faltantes, de exame que tenha sido entregue com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta, em data posterior ao previsto em Edital Convocatório.

10.14. Após a análise dos Exames de Saúde, será emitido parecer conclusivo da aptidão ou da inaptidão do candidato.

10.15. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo serão consideradas para efeito de ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

10.16. No momento de realização da etapa de inspeção de saúde, o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.

10.17. Após a realização da análise dos Exames de Saúde o candidato será considerado “APTO” ou “INAPTO”.

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



10.18. Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato que:

- a) for ausente na etapa;
- b) deixar de apresentar qualquer documentação/exames/vacinas/laudos exigidos em conformidade com este Edital;
- c) for considerado INAPTO.

10.19. O Resultado Preliminar desta Etapa, com lista nominal dos candidatos “APTOS” e “INAPTOS”, estará disponível no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ (www.nilopolis.rj.gov.br), no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no jornal oficial do Município de Nilópolis/RJ (www.vozdosmunicipios.com.br), na data prevista em NOVO CRONOGRAMA a ser divulgado pelo Instituto IAN.

10.20. O candidato considerado “INAPTO” que desejar interpor recursos contra o Resultado Preliminar da análise dos Exames de Saúde disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação, por meio do *site* do IAN (www.ian.org.br), e conforme as regras do CAPÍTULO 16 deste Edital.

10.21. O Resultado Final desta Etapa e o resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da Etapa serão publicados no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ (www.nilopolis.rj.gov.br), no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no jornal oficial do Município de Nilópolis/RJ (www.vozdosmunicipios.com.br), na data prevista em NOVO CRONOGRAMA a ser divulgado pelo Instituto IAN.

CAPÍTULO 11: DO EXAME TOXICOLÓGICO – 4ª ETAPA

11.1. O Exame Toxicológico, de caráter apenas ELIMINATÓRIO, será confidencial.

11.2. Serão convocados para o Exame Toxicológico TODOS os candidatos considerados “APTOS” no Teste de Aptidão Física.

11.3. A entrega do Exame Toxicológico será realizada no Município de Nilópolis/RJ, no dia de realização da Avaliação Psicológica, em local, data e horário a serem divulgados em Edital de Convocação, publicado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ (www.nilopolis.rj.gov.br), no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no jornal oficial do Município de Nilópolis/RJ (www.vozdosmunicipios.com.br).

11.3.1. O Edital de Convocação será publicado em data a ser divulgada em NOVO CRONOGRAMA do Concurso Público, a partir do Resultado Final do Teste de aptidão Física, e determinará o dia em que cada candidato realizará a entrega de seus exames, através de escalonamento aleatório.

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



11.4. Para realização desta Etapa o candidato deverá apresentar, em ENVELOPE PARDO contendo o nome do candidato, o número de inscrição e a indicação “Concurso Público 01/2024 – Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ – Guarda Municipal”, exames do tipo “larga janela de detecção”, que acusam o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica, que deverão ser testadas no mínimo as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados, incluindo crack e merla, opiáceos, incluindo codeína, morfina e heroína, ecstasy (MDMA e MDA), anfetamina, metanfetamina e PCP, e deverão apresentar resultados negativos para o período mínimo de 90 (noventa) dias.

11.5. Para o atendimento desta Etapa, o candidato deverá observar as orientações a seguir descritas:

a) Deverão ser realizados em laboratório especializado, que possuam certificado de competência técnica e qualidade ISO/IEC17025 específico para análise toxicológica de cabelos. Esse certificado deverá constar nos laudos. Os exames serão realizados a partir de amostras dos seguintes materiais biológicos: cabelos, pêlos ou raspas de unhas, doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta.

b) A coleta do material biológico (cabelos, pêlos ou raspa das unhas) deverá ser testemunhada por no mínimo duas pessoas e realizada obrigatoriamente em um laboratório de análises clínicas devidamente credenciado segundo as exigências da vigilância sanitária. No caso de alopecia universal ou condição médica que impeça sua coleta, o candidato poderá realizar o exame através da coleta de unhas.

c) Em caso de resultado positivo para uma ou mais drogas, o candidato será ELIMINADO do Concurso Público.

d) O laudo deverá registrar resultados, negativos ou positivos, para cada grupo de drogas, quantidades detectadas, bem como avaliação estatística do padrão de consumo.

11.6. O candidato que deixar de entregar os laudos para fins do Exame Toxicológico estará automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

11.7. O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Comissão do Concurso e ao IAN, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

11.8. Os laudos e exames apresentados pelos candidatos serão posteriormente analisados por equipe médica, a qual indicará o Resultado Preliminar do Exame Toxicológico, expresso como “RECOMENDADO” ou “NÃO RECOMENDADO”.

11.9. O Resultado Preliminar desta Etapa, com lista nominal dos candidatos “RECOMENDADOS” e “NÃO RECOMENDADOS”, será publicado no site oficial da Prefeitura de Nilópolis/RJ (www.nilopolis.rj.gov.br), no site do IAN (www.ian.org.br) e no jornal oficial do Município (www.vozdosmunicipios.com.br), na data prevista em NOVO CRONOGRAMA a ser divulgado pelo IAN.

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



11.10. O candidato considerado “NÃO RECOMENDADO” que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar do Exames Toxicológico disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação, por meio do *site* do IAN (www.ian.org.br), e conforme as regras do CAPÍTULO 16 deste Edital.

11.11. O Resultado Final desta Etapa e o Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar desta Etapa serão publicados no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ (www.nilopolis.rj.gov.br), no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no jornal oficial do Município de Nilópolis/RJ (www.vozdosmunicipios.com.br), na data prevista em NOVO CRONOGRAMA a ser divulgado pelo Instituto IAN.

CAPÍTULO 12: DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 5ª ETAPA

12.1. A Avaliação Psicológica será realizada no município de Nilópolis/RJ, em local, data e horário a serem publicados no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ (www.nilopolis.rj.gov.br), no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no jornal oficial do Município de Nilópolis/RJ (www.vozdosmunicipios.com.br), oportunidade na qual os candidatos também deverão realizar a entrega dos Exames de Saúde e do Exame Toxicológico.

12.2. Serão convocados para a Avaliação Psicológica TODOS os candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física.

12.3. O Edital de Convocação para a Avaliação Psicológica será publicado, oportunamente, em NOVO CRONOGRAMA, e determinará o dia, o local e o horário em que cada candidato realizará a Avaliação Psicológica, através de escalonamento aleatório.

12.4. A Avaliação Psicológica, de caráter apenas ELIMINATÓRIO, consistirá na aplicação e na avaliação de técnicas psicológicas, visando analisar a adequação do candidato ao perfil profissiográfico do cargo.

12.5. Os critérios a serem utilizados nesta Etapa se baseiam nos parâmetros estabelecidos no perfil da função de Guarda Municipal, conforme as exigências citadas na tabela abaixo:

	CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO MÍNIMA
1	Controle emocional	Capacidade de manter ponderação e bom senso em situações de imprevistos e adversidades, agindo sempre de maneira equilibrada.	Elevado
2	Ansiedade	Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que possa afetar a capacidade cognitiva do candidato devido à antecipação de consequências futuras.	Baixo

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



3	Atenção concentrada	Capacidade de uma pessoa em selecionar apenas uma fonte de informação diante de vários estímulos disponíveis em um tempo pré-determinado.	Elevado
4	Impulsividade	Ausência de reflexão e incapacidade de determinar as próprias emoções, ações e consideração das consequências.	Ausente
5	Memória	Capacidade de adquirir, armazenar e evocar informações e fatos disponíveis no cérebro.	Adequado
6	Controle e canalização da agressividade	Capacidade de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, e traga impactos para si e para a sociedade.	Elevado
7	Resistência à frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado de satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.	Adequado
8	Potencial de desenvolvimento cognitivo	Capacidade cognitiva exigida na resolução de problemas simples e complexos, sejam eles de ordem intelectual ou de ordem prática, que favorece retirar conclusões e conceber formas alternativas de resolução.	Adequado
9	Iniciativa	Capacidade agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas.	Adequado
10	Realização	Representa o grau de organização, disciplina, persistência, controle e motivação para alcançar objetivos.	Adequado
11	Sociabilidade	Habilidade individual para conviver com diferentes pessoas e ambientes, e de se relacionar de forma harmoniosa e espontânea.	Adequado
12	Comunicação	Capacidade de promover uma interação saudável com as pessoas, compreendendo-as e fazendo-se compreender por elas, aprendendo e ensinando em todas as situações que se fazem necessárias e tendo ações voltadas para o resultado.	Adequado
13	Disciplina	Capacidade de atear-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e agir.	Elevado

12.6. Os resultados nesta fase serão expressos em “RECOMENDADO” ou “NÃO RECOMENDADO”, não influenciando na classificação geral do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



12.7. As características da tabela acima serão classificadas por meio das dimensões:

- a) ELEVADO: acima dos níveis medianos;
- b) ADEQUADO: dentro dos níveis medianos;
- c) BAIXO: abaixo dos níveis medianos;
- d) AUSENTE: não apresenta as características elencadas.

12.8. Será considerado RECOMENDADO o candidato que alcançar as dimensões mínimas indicadas na tabela do item 12.5 em pelo menos 10 (dez) das características estabelecidas.

12.9. Na Avaliação Psicológica o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

- a) RECOMENDADO – candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- b) NÃO RECOMENDADO – candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- c) FALTOSO - candidato não compareceu na Avaliação Psicológica.

12.10. O candidato considerado NÃO RECOMENDADO ou que não comparecer à Avaliação Psicológica será ELIMINADO do Concurso Público.

12.11. A recomendação na Avaliação Psicológica é requisito indispensável para matrícula no Curso de Formação.

12.12. Não serão considerados exames realizados em concursos anteriores ou em outras instituições para fins de recurso contra a decisão de não recomendação nesta Etapa.

12.13. No dia de realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá comparecer munido de documento de identidade original.

12.14. A Avaliação Psicológica será avaliada por meio de técnicas e instrumentos psicológicos que consistirão na aplicação individual e/ou coletiva de bateria de testes psicológicos, nas áreas cognitiva, de aptidão e de personalidade.

12.15. A Avaliação Psicológica será analisada/examinada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, por profissionais habilitados, inscritos e regulares em seus respectivos Conselhos Regionais de Psicologia.

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



12.16. A Avaliação resultará em laudo psicológico descritivo e conclusivo, baseado nas técnicas e instrumentos utilizados.

12.17. A não recomendação na Avaliação Psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica apenas que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.

12.18. Será facultado ao candidato “NÃO RECOMENDADO”, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada e agendada no dia útil posterior à divulgação do resultado preliminar, no horário compreendido entre 10h00min e 16h00min, via formulário disponível no *site* do IAN (www.ian.org.br), devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de inscrição.

12.18.1. A entrevista devolutiva será realizada em data agendada, conforme publicação específica no *site* do IAN (www.ian.org.br).

12.18.2. Quando da realização da entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia – CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da contraindicação do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

12.18.3. É proibida a filmagem ou gravação da entrevista devolutiva.

12.18.4. Após a realização da entrevista devolutiva, o candidato poderá solicitar a revisão de sua avaliação, nos termos deste Edital.

12.21. Em caso de recurso contra a Avaliação Psicológica, o candidato considerado “NÃO RECOMENDADO” deverá adotar o seguinte procedimento:

a) Para fundamentar as razões de defesa, o candidato, a seu critério, poderá ser assessorado por um psicólogo legalmente nomeado seu procurador, regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia, conforme as normas do Conselho Federal de Psicologia, a quem será aberta vista do material produzido pelo requerente em entrevista devolutiva, em data agendada pelo Instituto IAN e observados os procedimentos previstos em edital. O candidato deverá manifestar o interesse de ser assessorado por psicólogo em período específico.

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



- b) Em caso de nomeação de psicólogo, a presença do candidato no atendimento será facultativa, desde que aquele profissional apresente procuração do candidato registrada em cartório conferindo-lhe o poder de representá-lo.
- c) O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos na Avaliação Psicológica, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão.
- d) Será esclarecido ao psicólogo nomeado quais foram os instrumentos e técnicas utilizados na Avaliação Psicológica e razões da não recomendação.
- e) O psicólogo nomeado deverá apresentar nas razões dispostas seu nome completo, número de registro no CRP, endereço, telefone comercial, além de prestar declaração por escrito de que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados.
- f) Para efeito de assessoramento do candidato na interposição de recurso, o psicólogo nomeado deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo nomeado, gravar a entrevista devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato, referentes à Avaliação Psicológica. O psicólogo nomeado terá acesso ao exame somente na data agendada e local previsto para abertura de vista.
- g) Para interposição de recurso não será admitida a nomeação, pelo candidato, de psicólogo pertencente aos quadros (efetivos ou não) da Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ ou que tenham vínculo com o Instituto IAN.
- h) Caso opte por não ser assessorado por um psicólogo, o candidato poderá ser atendido em sessão individual, agendada pelo Instituto IAN, na qual tomará conhecimento das razões de sua não recomendação.
- i) A entrevista de devolução não possuirá caráter de reaplicação ou reavaliação da Avaliação Psicológica, tampouco recursal, para aqueles que não tenham interposto o recurso tempestivamente.
- j) A sessão de atendimento ao candidato que manifestar interesse em interpor recurso contra a Avaliação Psicológica será considerada como “entrevista de devolução”, uma vez que o candidato tomará conhecimento, nesta sessão, dos fatores que determinaram a sua não recomendação.
- k) O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da entrevista devolutiva, por meio do *site* do IAN (www.ian.org.br).
- l) O recurso interposto será analisado por uma Comissão de Psicólogos, nomeada pelo Instituto IAN, que será independente da Comissão responsável pela aplicação e análise da Avaliação Psicológica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



12.22. A análise do recurso cabe à Comissão de Psicólogos e a solução dos recursos é de competência do IAN, em instância única, e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, coletivamente, através do publicados no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ (www.nilopolis.rj.gov.br), no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no jornal oficial do Município de Nilópolis/RJ (www.vozdosmunicipios.com.br).

12.23. Os recursos deverão ser dirigidos ao Instituto IAN por meio do *site* www.ian.org.br.

CAPÍTULO 13: DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL – 6ª ETAPA

13.1. A Investigação Social, de caráter apenas ELIMINATÓRIO, verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessária ao exercício do cargo, e os candidatos, nesta fase, terão seus resultados expressos como “INDICADO” ou “CONTRAINDICADO”.

13.2. A Investigação Social será realizada pela Guarda Municipal de Nilópolis/RJ com o apoio do Instituto IAN.

13.3. A Investigação Social poderá se estender até a conclusão do Curso de Formação, de modo que, mesmo após o resultado definitivo da Etapa, se forem verificados quaisquer atos desabonadores da conduta do candidato, o mesmo poderá ser ELIMINADO por decisão da Comissão do Concurso.

13.4. A Investigação Social será realizada usando as formas legais de obtenção de informações sobre a conduta e a vida pregressa do candidato.

13.5. Serão convocados para se submeterem à fase de Investigação Social os candidatos considerados aprovados/aptos/recomendados nas fases anteriores.

13.6. Os candidatos deverão preencher, para fins de investigação, Ficha de Informações a ser disponibilizada quando da convocação no *site* do Instituto IAN, assiná-la com reconhecimento de firma e encaminhá-la via upload, por meio de *link* específico, juntamente com TODOS os seguintes documentos e certidões:

- a) cópia do documento oficial de identidade, no qual constem a filiação, retrato e assinatura do candidato;
- b) certidões de antecedentes dos distribuidores criminais (1ª e 2ª instâncias), que englobe a(s) comarca(s)/cidade(s)/município(s) da jurisdição onde reside/residiu nos últimos 3 (três) anos, expedido pela Justiça Federal;
- c) certidões de antecedentes dos distribuidores criminais (1ª e 2ª instâncias), que englobe a(s) comarca(s)/cidade(s)/município(s) da jurisdição onde reside/residiu nos últimos 3 (três) anos, expedido pela Justiça Estadual (ou do Distrito Federal, se for o caso);

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



d) certidões de antecedentes dos distribuidores criminais, expedido pela Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

e) certidão de antecedentes criminais dos distribuidores criminais (1ª e 2ª instâncias), que englobe a(s) comarca(s)/cidade(s)/município(s) da jurisdição onde reside/residiu nos últimos 3 (três) anos, expedido pela Justiça Militar Estadual (ou do Distrito Federal, se for o caso), inclusive para os candidatos do sexo feminino;

f) certidão de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública Estadual ou Órgão equivalente, que englobe a(s) comarca(s)/cidade(s)/município(s) da jurisdição onde reside/residiu nos últimos 3 (três) anos;

g) certidão de antecedentes criminais expedido pela Polícia Federal;

h) título de eleitor;

i) certidão, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral, de que se encontra em dia com as obrigações eleitorais;

j) Certificado de Reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;

k) Caso seja ou já tenha sido servidor público, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

l) Ficha de Informações Confidenciais (FIC) devidamente preenchida, conforme modelo a ser disponibilizado no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br).

13.7. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante da certidão, bem como possuir mecanismos de verificação da autenticação.

13.8. Será considerado CONTRAINDICADO e ELIMINADO do Concurso Público o candidato que:

a) deixar de enviar quaisquer das documentações previstas em edital;

b) apresentar documentação falsa;

c) houver sido condenado criminalmente;

d) responda a processo criminal por prática incompatível com o exercício da atividade;

e) tiver sofrido punição por falta grave nos últimos 12 meses, se servidor público, civil ou militar;

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



f) apresentar, ou já tiver apresentado em sua vida pregressa, nos locais de trabalho, estudo e convivência social, fatores que afetam a idoneidade moral e a conduta ilibada, que são qualidades imprescindíveis para a investidura nos cargos públicos, que são:

I – prática de atos de deslealdade às instituições legalmente instituídas e manifestação contumaz de desapeço às autoridades e a atos da administração pública, devidamente comprovados;

II – seja contumaz em descumprir obrigações legítimas, relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais, prática de ato que possa importar em escândalo ou comprometer a atividade;

III – ter sido demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista, nos últimos 12 meses;

IV – prestar declaração falsa ou omitir registro significativo sobre sua vida pregressa.

13.9. Será também ELIMINADO o candidato que não apresentar comportamento irrepreensível ou que não gozar de bom conceito moral e social, necessários ao exercício do cargo, bem como prestar informações inverídicas ou omitir informações no Formulário de coleta de dados, ou a qualquer questionamento feito por membros da Comissão com referência a esses dados, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.10. Da mesma forma será considerado CONTRAINDICADO o candidato que deixar de entregar ou entregar de forma incompleta ou insatisfatória qualquer dos documentos acima referidos, por descumprimento das regras previstas em edital.

13.11. Inicialmente será divulgada uma análise prévia dos documentos apresentados, contendo eventuais observações ou indicações sobre a regularidade da documentação apresentada, podendo ser solicitado que o candidato promova o saneamento da documentação no prazo de 2 (dois) dias.

13.11.1. Após o prazo de saneamento, será realizada a divulgação do Resultado Preliminar da Etapa.

13.11.2. Os candidatos contraindicados poderão interpor recursos acerca do Resultado Preliminar da Investigação Social no prazo de 2 (dois) dias da publicação, em *link* específico, através do *site* do instituto IAN (www.ian.org.br), nos termos deste Edital, sendo admitida a complementação da documentação durante o prazo recursal.

13.12. O candidato considerado CONTRAINDICADO cujo recurso for indeferido ou não conhecido será ELIMINADO do certame.

13.14. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento por meio do *site* do IAN (www.ian.org.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



13.15. O Resultado Preliminar, O Resultado Final e o Resultado dos Recursos serão publicados no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ (www.nilopolis.rj.gov.br), no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no jornal oficial do Município de Nilópolis/RJ (www.vozdosmunicipios.com.br), em data prevista em cronograma a ser divulgado.

CAPÍTULO 14: DO CURSO DE FORMAÇÃO – 7ª ETAPA

14.1. Para esta Etapa, serão inicialmente convocados os 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados até esta fase, incluindo todos os PCDs e os empatados na 30ª (trigésima) posição, e obedecido o regramento inerente às vagas reservadas.

14.1.1. Os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes da nota na Prova Objetiva.

14.1.2. Caso se verifiquem candidatos com deficiência que tenham obtido pontuação suficiente para classificação pela lista de ampla concorrência (lista geral), estes não serão considerados para fins de reserva de vagas.

14.1.3. Caso o número de candidatos com deficiência aprovados em todas as etapas anteriores seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 14.1, serão convocados para o Curso de Formação os candidatos da ampla concorrência posicionados nas posições subseqüentes da respectiva lista de classificação, até o limite estabelecido no referido subitem, respeitada a ordem de classificação.

14.1.4. Se a primeira convocação não for suficiente para suprir as vagas existentes para a formação da turma inicial para o Curso de Formação, serão convocados os candidatos subseqüentes, observada estritamente a ordem de classificação, observados os regramentos dispostos no subitem 14.1, até que sejam preenchidas todas as vagas para a formação da turma inicial.

14.2. A critério exclusivo da Administração Pública e da disponibilidade das vagas, poderá ser convocado para a matrícula no curso de formação profissional o restante dos candidatos aprovados nas etapas anteriores realizadas, observada a ordem de classificação, após a homologação do resultado final no concurso dos candidatos aprovados no primeiro curso de formação.

14.3. Os candidatos serão convocados através de edital a ser oportunamente publicado pelo Município e divulgado nos endereços eletrônicos do IAN e da Prefeitura, para a matrícula no Curso de Formação, de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, que será regulado pelas normas contidas no edital de convocação e por normas próprias a serem publicadas.

14.4. O candidato convocado será classificado, no âmbito do Curso de Formação, conforme desempenho nas disciplinas ministradas, e de acordo com o que for estabelecido no Edital de Convocação para a Etapa.

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



14.5. Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato que:

a) deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação, dele se afastar por qualquer motivo, não frequentar, no mínimo, 75% das horas de atividades ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais;

b) obter nota final no curso de formação profissional inferior ao estabelecido no Edital de Convocação para a Etapa.

14.6. A nota obtida no Curso de Formação será somada à nota da Prova Objetiva, compondo assim a nota final no Concurso Público.

14.7. A matrícula no Curso de Formação deverá ser efetuada no local, data e horários mencionados em edital a ser oportunamente publicado, devendo o candidato estar de posse do rol de documentos nele especificado.

14.8. O Curso de Formação poderá ser realizado em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, seguindo a matriz curricular definida no respectivo Edital de Convocação da Etapa.

14.9. Ao Instituto IAN caberá ministrar a parte teórica do Curso de Formação e à Guarda Municipal de Nilópolis/RJ caberá ministrar a parte prática do Curso de Formação, incluindo o condicionamento físico, os procedimentos operacionais adotados no âmbito do órgão, técnicas de uso legal e progressivo da força, da arma de fogo e defesa pessoal.

14.10. As despesas individuais decorrentes da participação no Curso de Formação profissional ocorrerão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a alojamento, alimentação de rotina, transporte ou ressarcimento de quaisquer despesas.

14.11. O candidato matriculado no Curso de Formação não poderá exercer cargo de provimento em comissão ou manter em aberto contrato por prazo determinado junto ao Município.

14.12. O candidato reprovado no Curso de Formação será também reprovado no Concurso Público, não lhe assistindo direito de ingresso no cargo público efetivo de Guarda Municipal.

14.13. Ao término do Curso de Formação, os candidatos aprovados serão nomeados e empossados como Guarda Municipal, sendo obedecida rigorosamente a ordem de classificação do Concurso Público, e farão jus à remuneração de acordo com a legislação vigente.

14.14. Demais regras e normas acerca do Curso de Formação constarão do Edital de Convocação para a Etapa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



CAPÍTULO 15: DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.

15.1. Será considerado APROVADO o candidato que obtiver aprovação nas 7 (sete) etapas previstas no subitem 1.14.1 deste Edital.

15.1.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de Nota Final, observado o cargo a que concorrem.

15.1.2. Os candidatos REPROVADOS serão EXCLUÍDOS do Concurso Público, e seus nomes e números de inscrição NÃO constarão na lista de RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.

15.2. A CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva e no Curso de Formação. Havendo EMPATE na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

15.2.1. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem decrescente:

- a) maior pontuação no Curso de Formação;
- b) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Noções de Direito;
- c) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Legislação municipal;
- d) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Legislação de Trânsito;
- e) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Noções de Primeiros Socorros;
- f) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Língua Portuguesa;
- g) maior idade.

15.3. Apurada a CLASSIFICAÇÃO FINAL, excluídos os candidatos reprovados, em ordem decrescente de pontuação, esta será publicada como RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, em duas listas, uma delas com a pontuação de todos os candidatos, a outra com a pontuação dos candidatos que concorrem à reserva de vagas.

15.4. Os candidatos aprovados, mas NÃO classificados dentro das vagas disponíveis, passarão a constituir um banco de reservas pelo período de validade deste Concurso Público, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado o endereço para fins de convocação, sob a pena de serem considerados desistentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



15.5. A listagem com o RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO será publicada no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ (www.nilopolis.rj.gov.br), no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no jornal oficial do Município de Nilópolis/RJ (www.vozdosmunicipios.com.br), em data prevista em edital.

15.6. A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO pela Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ ocorrerá em data prevista em edital.

CAPÍTULO 16: DOS RECURSOS.

16.1. O IAN admitirá e julgará RECURSOS contra:

- a) OS TERMOS DO EDITAL DE ABERTURA
- b) O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO;
- c) O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD;
- ~~d) O INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO;~~
- e) O INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL;
- f) AS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA;
- g) O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA;
- h) A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA;
- i) O RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA;
- j) O RESULTADO PRELIMINAR DOS EXAMES DE SAÚDE;
- k) O RESULTADO PRELIMINAR DO EXAME TOXICOLÓGICO;
- l) O RESULTADO PRELIMIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA;
- m) O RESULTADO PRELIMINAR DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL.

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



16.2. Para INTERPOR RECURSO, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), no prazo do respectivo recurso, conforme Cronograma do Anexo II, e seguir as seguintes instruções: na área do candidato, deverá localizar a sua inscrição e clicar na opção "*Gerenciar Inscrição*"; clicar no item "*Recursos*"; clicar no item "*Novo Recurso*"; selecionar o recurso na lista que será exibida, e preencher os campos solicitados; finalizar clicando em "*Salvar*".

16.2.1. NÃO será aceito recurso via outros meios diversos do que determina este Edital.

16.2.2. O prazo para o envio de qualquer recurso será de 2 (dois) dias, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data da divulgação do fato que lhe deu origem.

16.2.2.1. O prazo para interposição de recurso é preclusivo, e comum a todos os candidatos.

16.3. O próprio candidato ou seu procurador poderá interpor recurso sempre que ficar evidenciado erro na formulação da questão, erro no gabarito, erro na correção ou erro no critério de julgamento.

16.3.1. O recurso quanto às questões da Prova Objetiva deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislações, itens, páginas de livros, nomes de autores etc., e ainda deverá haver a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

16.3.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo que o recurso inconsistente será automaticamente indeferido.

16.3.3. Durante o prazo do recurso contra o Gabarito Preliminar, o IAN disponibilizará em seu *site* (www.ian.org.br) os Cadernos de Questões.

16.3.4. O espelho da Folha de Respostas de cada candidato também será divulgado pelo *site* do IAN (www.ian.org.br), mas apenas durante o prazo do recurso contra a Classificação Preliminar na Prova Objetiva.

16.3.5. A pontuação correspondente à anulação de questões da Prova Objetiva, em razão do julgamento de recursos, será atribuída a todos os candidatos, independentemente de ter recorrido ou não.

16.3.6. Quando do recurso resultar em alteração do gabarito, as questões serão corrigidas de acordo com o Gabarito Definitivo.

16.3.7. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as questões serão corrigidas de acordo com o Gabarito Definitivo, NÃO se admitindo recurso dessa modificação.

www.ian.org.br
concurso:nilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



16.3.8. Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

16.3.9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual NÃO caberão recursos adicionais.

16.4. NÃO serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) fora da fase estabelecida;
- d) sem fundamentação lógica ou inconsistente;
- e) contra terceiros;
- f) em coletivo;
- g) com teor que desrespeite o IAN, a Prefeitura, os colaboradores, a Comissão de Concurso, entre outros.

16.5. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso, recurso do Gabarito Definitivo, recurso da Classificação Final e recurso do Resultado Final.

16.6. A interposição de recursos NÃO obsta o regular andamento das demais fases do Concurso Público.

16.7. A listagem dos recursos deferidos e indeferidos será publicada no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ (www.nilopolis.rj.gov.br), no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no jornal oficial do Município de Nilópolis/RJ (www.vozdosmunicipios.com.br), conforme cronograma, NÃO sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou *e-mail*, e NÃO sendo enviado individualmente, a qualquer candidato, o teor dessas decisões.

CAPÍTULO 17: DA CONVOCAÇÃO E DO PROVIMENTO.

17.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas oferecidas, observada estritamente a ordem de classificação do Resultado Final do Concurso Público, serão convocados por meio de publicação oficial da Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ, e serão comunicados por carta expedida com Aviso de Recebimento (AR) ou telegrama para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo a comprovação de requisitos para a admissão no cargo e os exames médicos.

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



17.1.1. O candidato deverá acompanhar as publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ referentes a este Concurso Público, sendo exclusivamente responsável pelos danos causados pelo NÃO acompanhamento dessas publicações.

17.1.2. O NÃO atendimento à convocação e seus requisitos ou a manifestação por escrito de desistência do candidato implicará a sua EXCLUSÃO definitiva no Concurso Público.

17.1.3. Todo o processo de homologação do Resultado Final, convocação do candidato, análise documental, exames médicos, nomeação e posse do candidato aprovado e classificado no Concurso Público, será de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ, considerando que as atribuições contratuais do IAN se encerram na entrega do Resultado Final do Concurso Público.

17.2. Para efeitos de provimento no cargo, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, conforme laudo emitido por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ, e à apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

17.3. Somente será empossado no cargo o candidato considerado apto no exame de saúde admissional de caráter eliminatório, e aquele que apresentar, dentro do prazo estipulado neste Edital, toda a documentação exigida.

17.4. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) 01 foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Trabalho (cópia da página com a foto e o verso com os dados);
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título de eleitor;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Cadastro do PIS/ PASEP – Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil (CADASTROS ATIVOS);
- h) Certidão de nascimento/casamento;
- i) Comprovante de Residência atualizado;
- j) Comprovante de Escolaridade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



k) Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;

l) Comprovante de Antecedentes Criminais, disponível no *site*:

<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>;

m) Conta no Banco Itaú;

n) Quem possuir filhos menores de 21 anos apresentar original e cópias da Certidão de Nascimento e do CPF.

o) Preencher declaração quanto ao acúmulo ou não de cargo, função ou emprego público, mesmo no caso de contratação terceirizada, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, a qual será preenchida no momento da entrega da documentação.

p) Certidão de Crimes Eleitorais, disponível no *site*:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

q) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no *site*:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

17.4.1. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ poderá solicitar outros documentos complementares.

17.4.2. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

17.4.3. A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização do ato de posse.

17.4.4. O PRAZO MÁXIMO para a apresentação de toda a documentação de que trata o item 17.4 será de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da convocação do candidato interessado.

17.4.5. Se o candidato já for ocupante de outro cargo, função ou emprego público nas esferas municipal, estadual ou federal, na ocasião da posse, deverá regularizar sua situação funcional.

17.4.5.1. No caso previsto no subitem 17.4.5, se o cargo, função ou emprego público NÃO for acumulável, o candidato deverá apresentar o respectivo protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho, devendo ainda, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar a portaria de exoneração, sob pena de perda do cargo público.

17.5. Os candidatos deverão comparecer para o exame médico pré-admissional munidos dos seguintes exames:

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



- a) Hemograma completo, VHS, com validade máxima de até 3 meses anteriores à data de marcação da perícia médica.
- b) Glicose, com validade máxima de até 3 meses anteriores à data de marcação da perícia médica.
- c) Ureia, com validade máxima de até 3 (três) meses anteriores à data da marcação da perícia médica.
- d) Creatinina, com validade máxima de até 3 (três) meses anteriores à data da marcação da perícia médica.
- e) Urina EAS, com validade máxima de até 3 (três) meses à data da marcação da perícia médica.
- g) Laudo de acuidade visual com fundoscopia e tonometria, com validade máxima de até 12 (doze) meses à data da marcação da perícia médica.
- h) Eletrocardiograma com laudo do cardiologista – 40 (quarenta) anos (inclusive) em diante, com validade máxima de até 3 (três) meses à data da marcação da perícia médica.
- i) Comprovante de esquema vacinal antitetânico atualizado.

17.5.1. Os ônus para realização dos exames médicos serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

17.6. O candidato que, por qualquer motivo, NÃO apresentar a documentação e os exames exigidos dentro do prazo estipulado neste Edital, perderá automaticamente o direito à posse.

17.7. O candidato convocado para tomar posse poderá manifestar desistência definitiva.

17.7.1. A desistência do candidato será feita mediante requerimento endereçado ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ ou setor equivalente.

CAPÍTULO 18: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

18.1. O CRONOGRAMA com as datas previstas do Concurso Público, ATÉ o Resultado Final do Teste de Aptidão Física, encontra-se no Anexo II deste Edital.

18.1.1. NOVO CRONOGRAMA será publicado para atender às demais Etapas do Concurso Público.

18.1.2. Dependendo da necessidade, o Cronograma poderá sofrer alterações, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes ao Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



18.2. A relação de documentos e exames necessários para a posse será publicada juntamente com a convocação do candidato.

18.3. Considerado apto para o desempenho do cargo, o candidato será nomeado e deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por igual período a requerimento do interessado e conveniência da administração.

18.4. O candidato nomeado, será submetido a Exame Médico Admissional pela Junta Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse. Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames de saúde necessários solicitados no ato de sua convocação.

18.5. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados para o ingresso no cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de nomeação, às vagas de provimento imediato previstas no Edital, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

18.6. O candidato aprovado, após convocação e nomeação, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de até 3 (três) anos.

18.7. A habilitação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse público e das necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, e dentro do prazo de validade do Concurso Público de que trata este Edital.

18.8. A jornada de trabalho será organizada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ, observada a carga horária do cargo.

18.9. As informações referentes à classificação e à nota do candidato NÃO serão transmitidas por telefone, em hipótese alguma.

18.10. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao IAN e junto à Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ, enquanto durar a validade deste Concurso Público.

18.10.1. A atualização dos dados pessoais do candidato deverá ser feita pelo e-mail contato@ian.org.br.

18.10.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da NÃO atualização dos seus dados pessoais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



18.10.3. O IAN e a Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ NÃO se responsabilizam por eventuais prejuízos causados ao candidato decorrentes de endereço desatualizado, endereço de difícil acesso, correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e de correspondência recebida por terceiros.

18.11. O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador do Local de Prova no dia de aplicação.

18.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto NÃO consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado, Aviso ou Edital de Retificação.

18.13. A Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ e o IAN se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público, mesmo quando alteradas as datas previstas no Cronograma inicial ou na imprevisível reaplicação de provas.

18.14. O IAN e a Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ NÃO emitirão declaração de aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação do Resultado Final do Concurso Público um documento hábil para a comprovação da aprovação do candidato.

18.15. Os candidatos que NÃO atenderem às condições estabelecidas neste Edital e suas alterações serão ELIMINADOS do Concurso Público, seja qual for a fase do certame.

18.16. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital e suas alterações NÃO serão considerados.

18.17. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do Concurso Público, são de uso exclusivo do IAN, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

18.18. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações tais como nome, data de nascimento, nota e desempenho, entre outras, que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade e transparência dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na *internet* por meio de mecanismos de busca.

18.19. NÃO poderão participar deste Concurso Público pessoas que possuam qualquer vínculo com o IAN, instituição organizadora deste Concurso Público, bem como seus ascendentes, descendentes ou colaterais até o terceiro grau.

18.20. O IAN e a Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ NÃO se responsabilizam por quaisquer cursos preparatórios, textos, apostilas ou outros materiais referentes ao conteúdo das provas, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



18.21. NÃO serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor NÃO seja objeto de recurso apontado neste Edital.

18.22. Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que impeça ou prejudique a realização deste Concurso Público ou de alguma de suas fases, ao IAN será reservado o direito de reaplicar as provas, de modo a viabilizar o Concurso Público.

18.23. O Prefeito do Município de Nilópolis/RJ, no uso das suas atribuições legais, poderá adiar este certame por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

18.24. As ocorrências NÃO previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ juntamente com o IAN.

18.25. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, de forma fundamentada, perante a Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ, o interessado que NÃO o fizer até a data prevista em cronograma.

18.25.1. Para impugnar os termos deste Edital, o candidato deverá acessar o *site* do IAN (www.ian.org.br), entre os dias **26 E 27 DE FEVEREIRO de 2024**, e seguir o passo-a-passo para a impugnação dos termos do Edital de Abertura.

18.26. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

18.27. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos: Anexo I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO; Anexo II – CRONOGRAMA PREVISTO; Anexo III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA.

Nilópolis, 23 de fevereiro de 2024.

Abraão David Neto
Prefeito

Ronilton da Silva Loiola
Presidente do IAN

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo Público: GUARDA MUNICIPAL

Atribuições: executar a segurança das vias municipais, praças, jardins; velar pelo patrimônio municipal, além de outras atividades compatíveis com a sua atividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	RESPONSABILIDADE	ETAPAS DO CERTAME	DATA/2024
01	IAN/PREFEITURA	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA.	23 de fevereiro
02	CANDIDATO	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES.	26 de fevereiro
03	CANDIDATO	PRAZO DE IMPUGNAÇÃO dos termos do Edital de Abertura.	26 a 27 de fevereiro
04	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO contra os termos do Edital de Abertura.	5 de março
05	CANDIDATO	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	26 de março
06	CANDIDATO	ÚLTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	27 de março
07	CANDIDATO	Último dia para a solicitação, no <i>site</i> do IAN, de ATENDIMENTO ESPECIAL.	26 de março
08	CANDIDATO	Último dia de inscrição com RESERVA DE VAGAS PARA PcD.	26 de março
09	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, da LISTAGEM COM O DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das solicitações de ATENDIMENTO ESPECIAL.	1º de abril
10	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, das INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS; publicação da LISTAGEM PRELIMINAR DE CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD.	1º de abril
11	CANDIDATO	Prazo de RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL.	2 a 3 de abril
12	CANDIDATO	Prazo de RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO E CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD.	2 a 3 de abril

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



13	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, da LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO; publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL.	9 de abril
14	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD; publicação da LISTAGEM FINAL DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD; publicação das INSCRIÇÕES CONFIRMADAS (HOMOLOGADAS).	9 de abril
15	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA.	23 de abril
16	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, dos LOCAIS E HORÁRIOS DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	23 de abril
17	IAN/CANDIDATO	APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	28 de abril
18	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	29 de abril
19	IAN/CANDIDATO	Prazo de RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA; e publicação, no <i>site</i> do IAN, dos CADERNOS DE QUESTÕES, apenas durante o prazo recursal.	30 de abril a 1º de maio
20	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA, DO GABARITO DEFINITIVO, E DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA.	15 de maio
21	IAN/CANDIDATO	Prazo de RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA; e publicação, no <i>site</i> do IAN, das imagens das FOLHAS DE RESPOSTAS, apenas durante o prazo recursal.	16 a 17 de maio

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



22	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR; e publicação, no <i>site</i> do IAN, da CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PROVA OBJETIVA.	24 de maio
23	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.	24 de maio
24	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, dos LOCAIS E HORÁRIOS DE APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.	24 de maio
25	IAN/CANDIDATO	APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.	2 de junho
26	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.	5 de junho
27	CANDIDATO	Prazo para a interposição de RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.	6 a 7 de junho
28	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.	14 de junho

OBS.:

- 1) Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes técnico-operacionais.**
- 2) Todas as publicações referentes a este Concurso Público serão após as 17 horas.**
- 3) As datas das DEMAIS ETAPAS do Concurso Público serão oportunamente publicadas no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ, no *site* do IAN e na Imprensa Oficial do Município.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos. 2. Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia. 3. Ortografia: emprego das letras, das palavras e da acentuação gráfica. 4. Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação. 5. Classes de palavras: pronomes - classificação, emprego e colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise); verbos - emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares, abundantes e defectivos, e vozes verbais; preposições - relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas; conjunções - classificação, relações estabelecidas por conjunções, locuções conjuntivas; substantivos - classificação e flexões; adjetivos - classificação e flexões. 6. Termos da oração: identificação e classificação. 7. Processos sintáticos de coordenação e subordinação. 8. Classificação dos períodos e orações. 9. Concordância nominal e concordância verbal. 10. Regência nominal e regência verbal. 11. Emprego do acento indicativo de crase.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

1. Lei Orgânica do Município de Nilópolis/RJ. 2. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nilópolis/RJ. 3. Decreto nº 4.208, de 12 de maio de 2017 – Dispõe sobre o Código de Conduta da Guarda Municipal de Nilópolis/RJ.

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

1. Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e suas alterações. 2. Resolução CONTRAN nº 985, de 15 de dezembro de 2022, incluído seu Anexo (Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito). 3. Noções básicas de mecânica e eletricidade de automóveis.

NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS

1. Abordagem inicial à vítima. 2. Avaliação da cena. 3. Avaliação do nível de consciência. 4. Pedido de Ajuda. 5. Circulação. 6. Sinais vitais. 7. Abertura das vias aéreas e avaliação das vias aéreas. 8. Boa ventilação e avaliação da respiração. 9. Parada cardiorrespiratória. 10. Reanimação cardiorrespiratória. 11. Técnica de compressões torácicas em adultos. 12. Obstrução das vias aéreas. 13. Convulsão. 14. Técnica de lateralização. 15. Desmaio. 16. Queimaduras. 17. Choque elétrico. 18. Entorses. 19. Luxação. 20. Contusão. 21. Fratura. 22. Hemorragias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Editor de texto. 2. Planilhas eletrônicas. 3. Internet.

NOÇÕES DE DIREITO

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal). 2. Atos administrativos: conceito; elementos; características; mérito do ato administrativo; formação e efeitos; classificação e espécies; procedimento administrativo; extinção, invalidação e revogação dos atos administrativos. 3. Agentes Públicos: regimes jurídicos funcionais; servidores públicos; normas constitucionais específicas concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos; concurso público; acessibilidade, estabilidade, remuneração e acumulação de cargos e funções; sindicância e processo administrativo. 4. Bens Públicos: conceito; classificação; características; uso dos bens públicos por particular.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Princípios fundamentais da Constituição da República (arts. 1º ao 4º da CF/88). 2. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (art. 5º da CF/88).

DIREITO PENAL: 1. Lei penal no tempo. 2. Lei penal no espaço. 3. Tipicidade. 4. Ilícitude. 5. Culpabilidade. 6. Crimes em espécie: crimes contra a pessoa. 7. Crimes contra o patrimônio. 8. Crimes contra a dignidade sexual. 9. Crimes contra a incolumidade pública. 10. Crimes contra a fé pública. 11. Crimes contra a Administração Pública. 12. Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). 13. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Lei de Drogas).

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA: 1. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade; Direitos Políticos (arts. 5º a 16 da CF/88). 2. Lei Federal nº 13.869/2019 (Abuso de autoridade). 3. Lei Federal nº 4.717/1965 (Ação Popular). 4. Lei Federal nº 7.716/1989 (Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor). 5. Apresentação e uso de documento de identificação pessoal (Leis Federais nº 5.553/1968 e 12.037/2009). 6. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990): Título II (arts. 98 a 102); Título III (arts. 103 a 111).

LEI 13.022, DE 8 DE AGOSTO DE 20214 – Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais.

Nilópolis, 23 de fevereiro de 2024.

Abraão David Neto
Prefeito

Ronilton da Silva Loiola
Presidente do IAN

www.ian.org.br
concursonilopolis@ian.org.br